

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

EVOLUÇÃO DOS *NON PERFORMING LOANS*
(NPL) NO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

Miguel António Ramos Mendanha

[Versão definitiva]

Lisboa, março de 2021

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

EVOLUÇÃO DOS *NON PERFORMING LOANS*
(NPL) NO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

Miguel António Ramos Mendanha

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, realizada sob a orientação científica do Professor Doutor Raúl Daniel Navas.

Constituição do Júri:

Presidente - Doutora Ana Maria Sotomayor

Arguente - Doutora Sónia Ricardo Bentes

Vogal - Doutor Raul Daniel Navas

Lisboa, março de 2021

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho só foi possível com a ajuda preciosa de algumas pessoas a quem não podia deixar de mencionar e mostrar o meu agradecimento:

À minha família, em especial à minha esposa e à minha filha, pelo carinho e apoio prestados ao longo da frequência deste mestrado, que foram essenciais para a sua conclusão e acima de tudo pela compreensão de se verem privados da minha companhia e atenção.

Ao meu orientador Professor Raúl Daniel Navas pela imprescindível orientação, disponibilidade demonstrada, e por todos os conselhos prestados para a concretização da presente dissertação.

Uma palavra de agradecimento a todos os meus colegas e amigos pelo apoio, pela amizade e por nunca me terem deixado esquecer os meus objetivos.

Por fim agradeço a todos aqueles que não mencionei, mas que também contribuíram para que esta realização fosse possível.

RESUMO

A presente dissertação foi efetuada no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, sob a temática “Evolução dos *Non Performing Loans* (NPL) no Sector Bancário Português”.

A escolha deste tema está relacionada com a extrema importância que o mesmo representa para o sector bancário e para a economia nacional.

Pretende-se com este trabalho apresentar os impactos no sector bancário dos créditos não produtivos (NPL do termo inglês *non performing loans*), relativamente a cinco bancos (Caixa Geral de Depósitos, Santander Totta, Millenium BCP, BPI e Novo Banco).

Esta análise será realizada em duas partes: a primeira correspondendo à revisão da literatura existente sobre o tema e a segunda recorrendo à análise dos relatórios e contas dos respectivos bancos, bem como ao relatório de estabilidade financeira do Banco de Portugal.

Tendo por base os resultados obtidos no trabalho de investigação, constatou-se que o rácio de NPL nos bancos em análise tem vindo progressivamente a reduzir. Uma vez que se trata de um tema sensível para o sistema financeiro e para a banca em particular, é necessário um acompanhamento especial à análise/tratamento do mesmo, bem como uma maior fiscalização por parte do regulador.

Palavras-Chave: NPL, Cobertura NPL e Crédito.

ABSTRACT

This work was performed under / as part of the Master in Accounting and Management of Financial Institutions under the theme "Evolution of *Non Performing Loans* (NPL) in the Portuguese Banking Sector ".

This choice of theme is related to the extreme importance it represents for the banking sector and the national economy.

This dissertation intends to present the impacts on the banking sector of performing loans (NPL), in relation to five banks (Caixa Geral de Depósitos, Santander Totta, Millenium BCP, BPI and Novo Banco).

This analysis will be done in two parts: the first corresponding to the review of the existing literature on the subject and the second using the analysis of the reports and accounts of the respective banks, as well as the financial stability report of Banco de Portugal.

The results obtained in research work show that NPL ratio in the banks under review has been progressively decreasing. As this is a sensitive issue for the financial system and banking, special monitoring of its analysis/treatment is needed, as well as greater oversight by the regulator.

Keywords: NPL, NPL Coverage and Credit.

Índice

ÍNDICE DE QUADROS	ix
ÍNDICE DE GRÁFICOS	x
LISTA DE ABREVIATURAS.....	xi
1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Relevância do tema	1
1.2. Objeto e objetivos de investigação	2
1.3. Estrutura do trabalho.....	2
2. REVISÃO DA LITERATURA	4
2.1 Crédito Não Produtivo - NPL	4
2.1.1 Definição	4
2.1.2 Implementação.....	8
2.1.3 Reconhecimento	9
2.1.4 Estratégia relativa a ENP	9
2.1.5 Imparidades e Abates.....	12
2.1.6 Formação	14
2.1.7 Divulgação.....	14
3. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO UTILIZADA	16
4. CASO DE ESTUDO – EVOLUÇÃO DOS NPL NO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS NOS ÚLTIMOS ANOS.....	18
4.1. Breve Apresentação dos Bancos Analisados	18
4.2. Análise aos Relatórios e Contas.....	22
4.2.1. Análise aos principais indicadores – CGD.....	22
4.2.2. Análise aos principais indicadores – Santander Totta.....	27
4.2.3. Análise aos principais indicadores – BPI.....	30
4.2.4. Análise aos principais indicadores – Millennium BCP.....	34

4.2.5. Análise aos principais indicadores – Novo Banco	38
4.2.6. Resumo dos NPL dos Bancos analisados e no sistema bancário Português (segundo o BdP).....	43
4.3. Verificação da Questão de Investigação	49
5. CONCLUSÃO	50
5.1. Conclusões parcelares	50
5.2. Limitações da Investigação.....	51
5.3. Sugestão para futuras Investigações	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4.1 - Indicadores CGD	24
Quadro 4.2 - Indicadores CGD	25
Quadro 4.3 - Qualidade de Crédito (Consolidado).....	26
Quadro 4.4 - Mapa de Indicadores	28
Quadro 4.5 - Rácios.....	29
Quadro 4.6 - Indicadores de Risco de Crédito	30
Quadro 4.7 - Principais indicadores	32
Quadro 4.8 - Non-performing exposures	33
Quadro 4.9 - Principais indicadores	35
Quadro 4.10 - Indicadores de qualidade do crédito.....	37
Quadro 4.11 - Principais Indicadores - Consolidado	39
Quadro 4.12 - Demonstração de Resultados	40
Quadro 4.13 - Rácios de Sinistralidade e Cobertura	41
Quadro 4.14 - Impacto na Demonstração dos Resultados.....	42
Quadro 4.15 - Impacto na Demonstração dos Resultados.....	43

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 4.1 - NPE e Rácio NPE e Cobertura de NPE	33
Gráfico 4.2 - Rácio de Transformação	40
Gráfico 4.3 - Rácio de NPL Bruto Em percentagem	44
Gráfico 4.4 - Rácio de NPL líquido de imparidades Em percentagem	45
Gráfico 4.5 - Evolução dos rácios de cobrança duvidosa, crédito em risco e NPL bruto Em percentagem	46
Gráfico 4.6 - Determinantes da evolução do rácio Em percentagem e pontos percentuais.....	47
Gráfico 4.7 - Rácio NPL em Percentagem	48
Gráfico 4.8 - Montante e rácio de NPLs em Portugal	49

LISTA DE ABREVIATURAS

- APB** – Associação Portuguesa de Bancos
- BCE** – Banco Central Europeu
- BCP** - Banco Comercial Português
- BdP** - Banco de Portugal
- BPI** - Banco Português Investimento
- CGD** - Caixa Geral de Depósitos
- EBA** - *European Banking Authority*
- ECB** – *European Central Bank*
- ENP** – Exposições Não Produtivas
- IFB** - Instituto de Formação Bancária
- IFRS** – *International Financial Reporting Standards*
- LCR** - *Liquidity Coverage Ratio*
- NPE** – Exposições não produtivas
- NPL** – Crédito não produtivo
- NSFR** - *Net Stable Funding Ratio*
- ROE** – *Return On Equity*
- RWA** - *Risk-weighted Assets*
- UE** – União Europeia

1. INTRODUÇÃO

1.1. Relevância do tema

Um Banco é uma Instituição de Crédito e tem como principal atividade o negócio de dinheiro. As operações correntes dos Bancos consistem em conceder empréstimos e receber depósitos dos seus clientes.

A crise financeira de (2008 - 2009) e a crise da dívida soberana de (2010) tiveram como consequência a necessidade de o sector bancário Europeu ter de aumentar a solidez dos capitais próprios, de reduzir a interdependência entre o setor bancário e os soberanos (Bancos Centrais e o Estado) e, ao nível do regulador de reforçar os critérios de supervisão nos estados-membro. A crise supra mencionada surge essencialmente devido ao facilitismo na concessão de crédito, muitas das vezes sem garantias associadas, no entanto o crescimento do crédito não acompanhou o crescimento da economia, tendo conduzido à falência de várias Instituições Financeiras, colocando várias empresas e famílias numa situação muito difícil.

O crédito em incumprimento ou “malparado” disparou e por consequência as imparidades, sendo ambos considerados um obstáculo à atividade económica dos bancos. Neste contexto, verificou-se um aumento do rácio de NPLs, nas Instituições Financeiras o que traduz numa redução significativa dos lucros, uma vez que obriga as instituições a terem requisitos de capital mais elevados.

Os bancos que apresentam grandes quantidades de ativos de risco, como NPLs, fazem com que outros bancos e investidores tenham menos disposição para emprestar ou emprestar com custos de financiamento mais elevados.

Assim, o elevado nível de NPLs no balanço dos bancos no sector bancário mereceu especial atenção por parte das autoridades Europeias e Nacionais competentes, não só porque pode influenciar a capacidade de os bancos financiarem a economia, constituindo um entrave à mesma, mas também devido à sua natureza sistémica.

Dado os elevados níveis de registo de créditos não produtivos dos países da zona euro, o BCE publicou em (2017) Orientações sobre créditos não produtivos dirigidos a instituições de crédito com o intuito de redução dos NPL nos balanços das instituições de crédito. Deste modo, o excesso de NPLs nas carteiras de activos dos bancos têm sido apontados como uma das principais causas de estagnação da económica.

Face ao exposto, os NPL têm sido um grande foco de atenção e de preocupação por parte dos bancos e do próprio regulador, nos últimos anos, devido aos efeitos negativos que têm no balanço das instituições financeiras e, conseqüentemente, na economia. Neste âmbito, a Autoridade Bancária Europeia em (2018) publicou as orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06).

Em (2019) o Banco de Portugal aprovou a Instrução n.º 20/2019 que introduz no quadro normativo nacional as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a divulgação de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/10) por parte das instituições de crédito menos significativas.

1.2. Objeto e objetivos de investigação

O objeto desta investigação terá por base a informação presente nos relatórios e contas das Instituições Financeiras em estudo (CGD, Santander Totta, BPI, Millennium BCP e Novo Banco de dezembro de 2019) e, no relatório de estabilidade financeira do Banco de Portugal.

O principal objetivo da presente dissertação é avaliar a evolução ao longo dos últimos anos dos NPL no setor bancário, através de uma análise aos principais indicadores/rácios das instituições financeiras em estudo. Assim como responder à questão levantada no trabalho de investigação:

- O rácio de NPL aumentou em Portugal entre 2018 a 2019?

1.3. Estrutura do trabalho

Iniciar-se-á a dissertação com um enquadramento teórico, sobre o conceito de NPL, a implementação da gestão de exposições não produtivas, o reconhecimento dos NPL, a necessidade de as instituições financeiras criarem uma estratégia relativa às exposições não produtivas, a determinação das imparidades e abates, a necessidade de formação nesta temática bem como a divulgação das exposições não produtivas de forma que permita a compreensão da temática em questão e tem como objetivo suportar a análise prática.

O terceiro capítulo descreve a metodologia de investigação utilizada e o quarto capítulo, referente ao estudo empírico, apresenta uma breve descrição das Instituições Financeiras em estudo, uma análise aos relatórios e contas dos bancos designadamente, no que respeita aos

principais indicadores de informação, bem como a evolução dos NPL e respectiva cobertura dos bancos em estudo, assim como as imparidades.

Por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as conclusões da análise efetuada, incluindo as limitações ao estudo e sugestões para investigações futuras.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Crédito Não Produtivo - NPL

2.1.1 Definição

A principal actividade de um banco é emprestar dinheiro aos seus clientes. Ao conceder um empréstimo, desde que o cliente pague as respectivas prestações este proporciona receitas relativas ao juro para o banco. É com base nestas receitas que o banco consegue ter lucro e permite a possibilidade de disponibilizar mais empréstimos. Caso o cliente não pague as prestações contratadas após os 90 dias ou mais, o banco tem que constituir imparidades ou seja tem que colocar de parte mais capital para o caso de o cliente não pagar mais o empréstimo. Deste modo, o banco assiste a uma redução da sua capacidade financeira para disponibilizar novos empréstimos.

A sustentabilidade de um banco é afectada pelo facto de:

- Os clientes não pagarem as prestações (capital + juros);
- As imparidades que o banco tem de constituir sobre o empréstimo ou seja, tem que colocar dinheiro de lado para a eventualidade de anular o montante total do empréstimo;

Tendo em vista a harmonização a nível europeu em matéria de monitorização da qualidade dos ativos, o Banco de Portugal através da publicação da Instrução n.º 4/2018 veio revogar as instruções n.ºs 22/2011 e 32/2013 sobre “crédito em risco” e “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”, adotando a definição de “exposição não produtivas” introduzida pelo Regulamento de execução (UE) n.º 2015/227. Todas as exposições patrimoniais e extrapatrimoniais de um devedor serão consideradas como não produtivas, quando uma instituição tiver exposições patrimoniais vencidas há mais de 90 dias e o montante escriturado bruto dessas exposições vencidas representar mais de 20 % do montante escriturado bruto de todas as exposições patrimoniais. No entanto, quando um devedor estiver integrado num grupo, deverá avaliar-se a eventual necessidade de considerar as exposições a outras entidades do grupo como não produtivas, na medida em que ainda não tenham sido consideradas em incumprimento ou imparidade em conformidade com o artigo 178.º do RRF do Regulamento (UE) Nº 575/2013 do Parlamento e do Conselho, exceto para as exposições afetadas por disputas isoladas e não relacionadas com a solvência da contraparte, conforme ponto 155 do regulamento anteriormente citado.

Por outro lado, e conforme o ponto 156 do regulamento da Comissão Europeia supra mencionado, as exposições deixarão de ser consideradas não produtivas quando estiverem preenchidas todas as seguintes condições:

- a) a exposição cumpre os critérios aplicados pela instituição que relata para deixar de estar classificada como em imparidade ou em incumprimento;
- b) a situação do devedor melhorou de tal forma que o reembolso integral, de acordo com as condições originais ou, quando aplicável, com as condições modificadas, irá provavelmente ocorrer;
- c) o devedor não tem qualquer montante a pagar que tenha vencido há mais de 90 dias;

No entanto, ainda que cumpra os critérios aplicados pela instituição que relata para deixar de estar classificada como em imparidade ou em incumprimento, enquanto não estiverem atestadas as condições supra referidas, a exposição continuará a ser classificada como não produtiva.

Em 2017 a Comissão Europeia publica o Regulamento de Execução (UE) nº 1443/2017, onde no ponto 213 (página 510) define o conceito de exposições não produtivas como sendo aquelas que preenchem qualquer um dos seguintes critérios:

2. Exposições significativas vencidas há mais de 90 dias;
3. O devedor foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de que pague integralmente as suas obrigações de crédito sem execução das cauções, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

Segundo o BCE, “Um empréstimo bancário é classificado como “crédito não produtivo” (*non performing loan*) quando passaram mais de 90 dias sem que o mutuário tenha procedido ao pagamento das prestações acordadas ou dos juros. Os créditos não produtivos são também chamados “dívida de cobrança duvidosa”.”

Em geral, as autoridades de supervisão europeias consideram um empréstimo como “crédito não produtivo” quando há indicações da improbabilidade de o mutuário proceder ao reembolso do empréstimo devido a dificuldades financeiras ou se tiverem passado mais de 90 dias sem que este tenha efetuado o pagamento das prestações acordadas. Tal pode acontecer, por exemplo, quando uma pessoa perde o emprego e, por conseguinte, não pode

pagar a hipoteca como acordado ou quando uma empresa enfrenta problemas financeiros, segundo BCE – Supervisão Bancária (2016).

Face aos elevados níveis de registo de créditos não produtivos (NPL) dos países da zona euro, o BCE em (2017) com a publicação das Orientações sobre créditos não produtivos dirigidos a instituições de crédito refere que a redução dos NPL nos balanços das instituições de crédito é benéfica para a economia. A orientação supra mencionada apresenta como definição de Créditos não produtivos:

Créditos exceto ativos financeiros detidos para negociação que preenchem um dos seguintes critérios ou ambos:

- a) trata-se de um crédito materialmente relevante com um atraso no reembolso superior a 90 dias;
- b) o devedor foi avaliado e considera-se improvável que pague a totalidade das suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante em atraso ou do número de dias de atraso no reembolso.

Os NPL incluem créditos em imparidade e créditos em incumprimento, e fazem parte das posições não produtivas (*non-performing exposures* – NPE).

Relativamente às Posições/exposições não produtivas (NPE) apresenta a seguinte definição:

Trata-se de posições em risco (sobre empréstimos, títulos de dívida ou relacionadas com rubricas extrapatrimoniais), exceto sobre ativos detidos para negociação, que preencham um dos critérios seguintes ou ambos:

- a) trata-se de uma posição em risco materialmente relevante com um atraso no reembolso superior a 90 dias;
 - b) o devedor foi avaliado e considera-se improvável que pague a totalidade das suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante em atraso ou do número de dias decorridos desde o vencimento.
- As NPE incluem posições em imparidade e posições em incumprimento. O total de NPE corresponde à soma dos créditos não produtivos (NPL), dos títulos de dívida não produtivos e das rubricas extrapatrimoniais não produtivas.

Conforme Pessanha, (2017, p.9), [por NPL entendem-se os empréstimos registados no balanço dos bancos com prestações vencidas há pelo menos 90 dias ou os empréstimos em que se considere improvável que o devedor cumpra integralmente com as suas obrigações

sem a realização de eventuais garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do tempo em incumprimento.].

Para o Banco da Grécia (2015), os Bancos em todo o mundo deparam-se com altos níveis de NPL que levaram os Governos a intervir para salvaguardar os sistemas bancários e proteger os depositantes. Foram examinadas duas abordagens alternativas para resolução dos NPLs, uma abordagem “fora do balanço” onde os empréstimos maus são transferidos do balanço do banco, para uma empresa de gestão de activos considerado “banco mau” e, uma outra abordagem onde os NPLs são isolados, mas continuam a ser geridos e tratados por um departamento específico do banco. As duas abordagens têm vantagens e desvantagem, no entanto independentemente da abordagem escolhida o desafio mais importante á mudança no modelo de negócio dos bancos, uma vez que as resoluções dos empréstimos requerem habilidades e culturas diferentes. Ambas as abordagens foram implementadas em todo o mundo, no entanto denota-se que a criação de um “banco mau” tem sido a abordagem dominante.

Segundo Cucinelli (2015), desde a crise financeira de 2007, no setor bancário italiano, o comportamento do crédito bancário mudou significativamente, e o termo “*credit crunch*” tornou-se amplamente utilizado. Cucinelli (2015) refere ainda que “*Non-performing loans have grown rapidly in recent years and have become a serious problem for banks*”. Neste âmbito foram criados bancos “maus” para limpar os balanços dos bancos e, face ao aumento do risco de crédito verificou-se que os bancos reduziram a atividade de crédito passando deste modo a correr menos riscos.

Segundo (Costa, 2019 citado por Teixeira), “Os bancos têm de continuar a reduzir ativos não produtivos de acordo com os planos submetidos aos reguladores. Diria que terão de ser mais ambiciosos, não obstante o progresso feito desde 2016”. Carlos Costa diz ainda que não se deve ignorar o esforço que foi feito pelas instituições financeiras, mas lembrou que o rácio de malparado dos bancos portugueses continua a ser um dos mais elevados da Zona Euro. O ex-governador do Banco de Portugal Carlos Costa refere ainda que o elevado nível de ativos problemáticos nos balanços dos bancos constitui um “fator que condiciona muito o mercado, o interesse dos investidores e de outros bancos se relacionarem, designadamente no mercado interbancários”.

A crise financeira internacional e posteriormente agravada pela crise da dívida soberana, associada a um elevado nível de NPL, tornaram os balanços dos bancos europeus muito frágeis. Deste modo e segundo Marques, (janeiro 2020) “O elevado nível de NPL nos sistemas bancários mereceu particular atenção por parte das autoridades competentes devido

à sua natureza sistémica, não só porque refletia um sector privado não financeiro excessivamente alavancado, mas também devido à sua possível influência em termos da capacidade e vontade dos bancos para financiarem a economia, com potencial para constituir um entrave ao crescimento económico.”, daqui resultou a necessidade de uma redução dos NPL no sistema bancário. No entanto, um aumento do incumprimento das obrigações legais por parte dos clientes provoca um aumento dos créditos não produtivos no seu balanço.

Segundo a Finangeste (2019), “Os NPL ou créditos em incumprimento são um problema para os bancos, quer em termos de rentabilidade, enfoque de gestão, disponibilidade de recursos para a economia, quer até em termos de imagem e reputação.”, refere ainda que de acordo com a estatística do ECB (*European Central Bank*), Portugal têm rácios de NPL de 12%, face aos 3,8% de média europeia.

A EBA disponibilizou modelos aos bancos para que estes forneçam dados comparáveis e padronizados sobre NPL. Estes modelos da EBA, surgiram em resposta a solicitações por parte da Comissão e do Conselho da EU, a 29 de março de 2017 e, constituem um requisito de reporte para efeitos de supervisão, segundo Banco de Portugal (2017). Os modelos de NPL da EBA e documentos associados estão disponíveis no site da EBA.

Para a comissão europeia NPLs são “*Non-performing loans, or “NPLs”, are bank loans that are subject to late repayment or are unlikely to be repaid by the borrower.*”, ou seja, são créditos bancários que estão sujeitos a reembolsos atrasados ou dificilmente serão pagos pelo tomador.

2.1.2 Implementação

No que se refere à gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas a Autoridade Bancária Europeia divulgou, a 31 de Outubro de 2018, as orientações EBA/GL/2018/06 que estabelecem práticas consistentes de gestão do risco para as instituições de crédito nomeadamente, na exigência que as instituições disponham de um governo sólido, com uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidades definidas de forma a poderem identificar, gerir, controlar e comunicar os riscos a que estão ou podem vir a estar expostas.

Segundo o ponto 20 das Orientações EBA/GL/2018/06, estas são aplicáveis a partir de 30 de junho de 2019. No entanto, as instituições de crédito devem calcular os rácios de crédito não produtivos tendo como data de referência 31 dezembro de 2018.

2.1.3 Reconhecimento

Atento o n.º 145 da EBA/GL/2018/06, as instituições de crédito devem utilizar a definição de NPL constante do anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 e actualizado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 1443/2017 da Comissão.

De acordo com a Instrução 4/2018 do Banco de Portugal, "o Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, na redação introduzida pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/227, veio consagrar uma definição de “exposições não produtivas” (“*Non Performing Exposures*”, na redação em inglês) e de “exposições diferidas” (“*Forborne Exposures*”, na redação em inglês), tendo em vista assegurar um regime harmonizado a nível europeu em matéria de monitorização da qualidade dos ativos."

Conforme definido no parágrafo 145. do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/227, a definição de NPL encontra-se relacionada com exposições não produtivas são aquelas que preenchem qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Exposições materiais vencidas há mais de 90 dias;
- b) o devedor foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de que pague integralmente as suas obrigações de crédito sem execução das cauções, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias decorridos desde esse vencimento.

2.1.4 Estratégia relativa a ENP

No que respeita à implementação de uma estratégia relativa a ENP, as instituições de crédito devem identificar, quantificar, gerir, monitorizar e limitar as ENP.

De acordo com o n.º 24 das Orientações EBA/GL/2018/06, “As instituições de crédito devem criar uma estratégia relativa a ENP que vise uma redução calendarizada das ENP ao longo de um período de tempo realista mas suficientemente ambicioso (metas de redução das ENP). A estratégia relativa a ENP deve definir a abordagem e os objetivos da instituição de crédito no que se refere a uma gestão eficaz para maximizar as recuperações e, em última

instância, reduzir o volume de ENP de forma clara, credível e exequível relativamente a cada carteira pertinente.”

No âmbito da formulação da estratégia relativa a ENP, as instituições de crédito devem efectuar, anualmente, uma auto-avaliação exaustiva, a fim de avaliar a situação efectiva e as medidas a tomar internamente para gerir eficazmente e reduzir as ENP.

Os resultados da auto-avaliação exaustiva devem ser comunicados ao respetivo órgão de administração e à autoridade competente.

Conforme ponto 33. das Orientações EBA/GL/2018/06, as instituições de crédito ao definirem a estratégia relativa a ENP, devem ter em conta a seguinte lista de factores externos, quando aplicável:

- a) As condições macroeconómicas, incluindo a dinâmica do mercado imobiliário ou de outros sectores pertinentes, tendo em conta concentrações do sector em carteiras de ENP;
- b) As expectativas do mercado no que se refere a níveis aceitáveis de ENP e respectiva cobertura (e.g. opiniões das agências de notação de risco, analistas de mercado, dados de investigação disponíveis);
- c) A procura de ENP pelos investidores, incluindo as tendências e a dinâmica dos mercados de ENP nacionais e internacionais para venda de carteiras;
- d) A maturidade do sector de prestação de serviços relacionados com ENP e a disponibilidade e cobertura de prestadores de serviços especializados;
- e) O quadro regulamentar, legislativo e jurídico. Em especial, devem analisar a duração média desses processos, os resultados financeiros médios, a prioridade dos diferentes tipos de exposições e as respectivas implicações para os resultados, a influência dos tipos de garantias e de cauções, e do seu nível de prioridade, sobre os resultados, o impacto de questões relativas à defesa dos consumidores nas decisões judiciais e os custos totais médios associados a um processo judicial. Ao formularem a estratégia relativa a ENP, as instituições de crédito também devem ter em conta as disposições jurídicas destinadas a proteger os consumidores, principalmente no que se refere a exposições relativas a hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação;
- f) As implicações fiscais nacionais das imparidades e de abates de ENP.

As instituições de crédito devem ainda ser capazes de calcular pormenorizadamente o impacto da estratégia prevista do ponto de vista dos fundos próprios, do montante das

exposições, dos resultados e da imparidade para cada um dos fatores impulsionadores da redução, devendo também ser capazes de avaliar se o banco identificou um processo estratégico para lidar com défices no âmbito de diferentes cenários económicos, conforme o ponto n.º 34 das Orientações EBA/GL/2018/06.

As instituições devem ainda "integrar ações adequadas no seu planeamento de fundos próprios, a fim de garantir que o nível de fundos próprios disponíveis possibilitará uma redução sustentável das ENP no balanço.", segundo o ponto n.º 35 das Orientações EBA/GL/2018/06.

Atento o n.º 36 das Orientações EBA/GL/2018/06, "A estratégia e o plano operacional para as ENP devem ser definidos e aprovados pelo órgão de administração e revistos no mínimo anualmente. "

O plano operacional para as ENP, conforme o ponto n.º 47 das Orientações EBA/GL/2018/06, deve incluir, no mínimo:

- a) objectivos e metas claros e calendarizados;
- b) actividades a realizar a nível das carteiras;
- c) sistemas e estruturas de governo, incluindo responsabilidades e mecanismos de comunicação de informações no que se refere às actividades e resultados;
- d) normas de qualidade para garantir resultados adequados;
- e) requisitos em termos de pessoal e recursos;
- f) infraestrutura técnica necessária e um plano de melhoria;
- g) requisitos orçamentais a nível granular e consolidado para a implementação da estratégia relativa a ENP;
- h) planos para a comunicação com as partes interessadas internas e externas (por exemplo, no que se refere a vendas, prestação de serviços, iniciativas em matéria de eficiência).

Os desvios significativos em relação ao plano operacional, bem como as medidas corretivas a aplicar, devem ser comunicadas ao órgão de administração e à autoridade competente. Deste modo, a estratégia e o plano operacional em matéria de gestão de créditos não produtivos devem estar estabelecidos, devidamente formalizadas e revistos pelo órgão de administração.

De acordo com o definido no n.º 61 da EBA/GL/2018/06, o órgão de administração deve:

- a) aprovar anualmente e rever regularmente a estratégia e o plano operacional para as NPL, em consonância com a estratégia global de risco;
- b) acompanhar a implementação da estratégia relativa a ENP;
- c) definir objectivos de gestão quantitativos e qualitativos e incentivos às actividades de negociação de ENP;
- d) monitorizar trimestralmente os progressos realizados em relação às metas definidas na estratégia e no plano operacional para as ENP;
- e) definir processos de aprovação adequados para decisões de negociação de ENP (relativamente às ENP de grande dimensão, tais processos devem implicar a aprovação do órgão de administração);
- f) aprovar políticas (incluindo as enumeradas no anexo 4) e processos em matéria de ENP, revendo-os anualmente e aplicando as alterações necessárias, garantido simultaneamente um entendimento completo de tais políticas e processos por parte do pessoal;
- g) garantir que existem controlos internos suficientes relativamente aos processos de gestão de ENP, prestando especial atenção às actividades relacionadas com a classificação dos ENP, as imparidades, os abates, as avaliações de garantias e a sustentabilidade de soluções de reestruturação;
- h) dispor de conhecimentos, experiência e competências no que se refere à gestão de ENP.

2.1.5 Imparidades e Abates

Segundo as Orientações da EBA (2018), as instituições de crédito devem efectuar um abate parcial ou total de ENP quando não possua expectativas razoáveis de recuperar o fluxo de caixa contratual da exposição. A incobrabilidade é reconhecida no período adequado através de provisões para perdas ou de abates.

No que respeita à ocorrência do abate, pode ocorrer mesmo antes de estarem totalmente concluídos os processos judiciais contra o mutuário para recuperação da dívida.

Conforme estabelecido no ponto 171. das Orientações EBA/GL/2018/06 “Um abate constitui um evento de desreconhecimento (IFRS 9.5.4.4)”.

Deve ser mantido um registo pormenorizado de todos os abates de ENP realizados pelas instituições.

Segundo ponto 173. das Orientações EBA/GL/2018/06, as instituições de crédito devem incluir, nas suas políticas internas, orientações sobre a determinação de imparidades e abates, reconhecendo circunstâncias e factores externos como processos judiciais em curso. Ao avaliarem a recuperabilidade das ENP e determinarem os métodos internos de abate de ENP, as instituições de crédito devem prestar especial atenção às coortes indicadas abaixo, uma vez que podem ter níveis mais elevados de irrecuperabilidade permanente.

a) Exposições com atrasos prolongados no reembolso: poderão ser adequados limiares distintos para as diferentes carteiras. As instituições de crédito devem avaliar a recuperabilidade das ENP caso o mutuário registe atrasos de longa duração. Se, na sequência desta avaliação, se concluir que não existe uma expectativa razoável de recuperação da exposição ou de parte da mesma, esta deve ser abatida total ou parcialmente.

b) Exposições objeto de processo de insolvência: nos casos em que a cobertura da exposição por garantias é baixa, as despesas legais absorvem muitas vezes uma parte considerável do produto resultante do processo de falência e, por conseguinte, é expectável que as recuperações estimadas sejam muito reduzidas.

c) Poderá justificar-se um abate parcial quando existam provas de que o mutuário é incapaz de reembolsar na totalidade o montante da exposição, ou seja, existe uma expectativa razoável de recuperação de uma parte dessa exposição.

Relativamente à matéria de gestão do risco do crédito e contabilização das perdas de crédito esperadas, segundo o n.º 174 das Orientações EBA/GL/2018/06, "As instituições de crédito devem adotar, documentar e aderir a políticas, procedimentos e controlos sólidos para avaliar e mensurar as provisões para perdas e o abate no que se refere a ENP (...) e devem ainda proceder a verificações a *posteriori* das suas estimativas para provisões de perdas face às perdas efetivas."

A política relativa a abates deve ainda incluir indicadores utilizados para avaliar as expectativas de recuperação e informações detalhadas sobre as exposições que foram abatidas, mas que ainda são objecto de actividades de execução, atento o n.º 175 da EBA/GL/2018/06.

2.1.6 Formação

Relativamente à formação dos colaboradores que desempenham funções centrais de negociação de ENP e as funções de controlo interno, as instituições devem desenvolver as competências pertinentes necessárias para o modelo operacional definido para as ENP. Segundo informação presente no n.º 79 das orientações EBA/GL/2018/06, "O pessoal a quem são atribuídas tarefas centrais de negociação de ENP deve possuir competências e experiências específicas em matéria de ENP. As instituições de crédito devem implementar formação adequada e específica no domínio das ENP, incluindo no que se refere à defesa dos consumidores, e devem elaborar planos de desenvolvimento do pessoal para a criação de competências internas com base nos talentos disponíveis."

2.1.7 Divulgação

Inserida no plano de acção para combater os créditos não produtivos na Europa, de julho de 2017, do Conselho para as questões económicas e financeiras (ECOFIN), que apresentava como objectivo a redução de stock de exposições não produtivas (NPE) do balanço das instituições de crédito e a prevenção da acumulação deste tipo de ativos. A Autoridade Bancária Europeia, no dia 26 de abril de 2019, emitiu as "Orientações sobre a divulgação de exposições não produtivas e exposições reestruturadas", designadas por EBA/GL/2018/10, com o objectivo de aumentar a transparência e divulgação da informação ao mercado por parte das instituições de crédito sobre a qualidade dos seus ativos.

De forma a prevenir o aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário e a excessiva acumulação de NPE no futuro, em 17 de Abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União efectuou a publicação do Regulamento (UE) 2019/630, que veio a introduzir alterações ao Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas e complementar as regras prudenciais previstas no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos fundos próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

No que respeita à divulgação de informação às exposições não produtivas e exposições reestruturadas a mesma encontra-se regulada na Instrução n.º 20/2019 do Banco de Portugal, onde no n.º 1 do artigo 5º refere que para cumprimento do disposto no segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 431.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, as instituições devem utilizar os

seguintes formatos de divulgação constantes das “Orientações sobre a divulgação de exposições não produtivas e exposições reestruturadas” da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2018/10). As entidades que devem cumprir os requisitos de divulgação são as que se encontram referidas no n.º 1 do artigo 6.º da supra referida instrução caso apresentem um rácio bruto de empréstimos não produtivos superior a 5% à data de 31 dezembro de 2019, segundo estabelecido no n.º 1 do artigo 9º da mesma instrução. Deste modo, na sequência das recomendações emanadas, pela Autoridade Bancária Europeia, EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a NPE, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato Uniformizado.

3. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO UTILIZADA

O trabalho de investigação foi desenvolvido em duas partes:

- Inicialmente foi efetuada uma abordagem ao tema no sentido da revisão da literatura existente;
- A segunda parte corresponde a uma análise de alguns indicadores financeiros, bem como a evolução dos NPL das instituições em estudo, nomeadamente:
 - Resultado Líquido – Lucro apresentado durante um determinado período. Pode ser utilizado para a empresa se financiar ou para distribuir aos accionistas;
 - Margem Financeira – Diferença entre os juros cobrados e os juros concedidos, representa o ganho da instituição nas operações de crédito (activo) e de depósitos (passivo);
 - Produto Bancário – é o volume da actividade bancária medida em termos de receitas recebidas. Está incluída a margem financeira, as comissões e os resultados obtidos em operações financeiras;
 - Ativo Líquido – é composto pelas rubricas do balanço do activo deduzido das imparidades associadas;
 - Crédito s/ Clientes – principal ativo das instituições (empréstimos);
 - Recursos de Clientes – depósitos e outros recursos de clientes;
 - ROE (*Return On Equity*) – rentabilidade dos capitais próprios, permite aferir a sua rentabilidade num determinado período, bem como os lucros que estão disponíveis para distribuir;
 - Capitais Próprios – é a diferença entre o valor do ativo e do passivo;
 - Rácio de Transformação – medir o grau de alavancagem, é a relação entre os créditos e os depósitos;
 - Rácio de Solvabilidade – avaliar a segurança e a solidez, é conhecido como Rácio de Capital;
 - Rácio de Liquidez – avalia a capacidade de uma Instituição Financeira, em qualquer momento, dispor dos fundos necessários para satisfazer todos os compromissos a um custo tolerável;

- Rácio NPL – o rácio bruto de NPL é o rácio do montante escriturado bruto dos empréstimos e adiantamentos não produtivos sobre o montante escriturado bruto total de empréstimos e adiantamentos sujeitos à definição de exposições não produtivas, conforme EBA/GL/2018/10;
- Cobertura de NPL – Resulta das Imparidades acumuladas de crédito/ Total de crédito não produtivo (bruto).

Na presença de todos os dados analisados/transmitidos, podemos então, aferir com maior exatidão o estado das instituições financeiras analisadas, bem como a evolução dos NPL de cada instituição no período em estudo.

Nesta parte foi utilizada uma metodologia de natureza quer quantitativa quer qualitativa.

Neste contexto, definiu-se a seguinte questão de investigação:

- O rácio de NPL aumentou em Portugal entre 2018 a 2019?

Para responder a esta questão considerou-se, ainda, a análise aos seguintes indicadores:

- Rácio NPL/NPE;
- Cobertura de NPL.

4. CASO DE ESTUDO – EVOLUÇÃO DOS NPL NO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS NOS ÚLTIMOS ANOS

4.1. Breve Apresentação dos Bancos Analisados

BANCO SANTANDER TOTTA

O Santander é um dos 10 maiores bancos mundiais, com presença em 10 países. Em Portugal, é o banco mais rentável do sistema financeiro.

Ao longo da história, foram realizadas fusões e aquisições de instituições financeiras de relevo, envolvendo o Banco Totta & Açores, o Crédito Predial Português e, mais recentemente, o Banif e o Banco Popular.

A presença do Grupo Santander em Portugal remonta a 1988, através de uma participação minoritária no Banco de Comércio e Indústria (BCI), sobre o qual lança uma OPA, com sucesso, em 1993. No mesmo ano, é criado o Banco Santander de Negócios Portugal e, em 1998, o BCI muda a sua designação para Banco Santander Portugal.

Em abril de 2000, o Grupo Santander adquire o controlo do Banco Totta & Açores.

Em 2007, ocorre a integração numa única marca: Santander Totta, mantendo a sede neste edifício.

Em dezembro de 2015, o Santander Totta adquire parte dos ativos e passivos do Banif, alargando a sua presença na Madeira e nos Açores.

A 27 de dezembro de 2017, é concluído o processo de compra do Banco Popular Portugal pelo Banco Santander Totta, tornando-o no maior banco privado, por ativos e crédito.

Em 2019 apresentava uma rede distribuição de 532 agências.

Atualmente, apresenta os maiores resultados líquidos, sendo o banco mais sólido do sistema financeiro português.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) foi criada pela Carta de Lei de 10 de abril de 1876, no reinado de D. Luís.

É a partir da reforma de 1929 que a Caixa se pode começar a afirmar como estabelecimento de crédito, alargando os limites em que até então praticamente se continha, de financiamento do Estado.

A CGD é transformada em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de que só o Estado pode ser detentor, passa a denominar-se Caixa Geral de Depósitos, SA, e rege-se pelas mesmas normas das empresas privadas do setor.

A rede de distribuição internacional abrange os seguintes países: na Europa - Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Reino Unido, Luxemburgo e Suíça; na América - Estados Unidos, México, Brasil, Venezuela, Canadá e Ilhas Cayman; em África - Cabo Verde, Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Argélia e África do Sul; e na Ásia - China, China-Macau, Índia e Timor-Leste, segundo informação presente no site da CGD.

A CGD concluiu assim o ano com 519 agências e “Espaços Caixa” ativos, 19 agências automáticas, 25 gabinetes de empresas mais 4 extensões de gabinetes, 3 agências móveis e uma agência do Caixa BI, totalizando 571 presenças localizadas em Portugal. A CGD disponibiliza ainda uma rede de auto-serviço de 3.710 equipamentos, que incluem 1.865 equipamentos na sua rede própria (1.144 ATS e 721 atualizadores) e 1.845 ATM da rede Multibanco.

BANCO Millennium BCP

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985, como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português.

Em Março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal e em 2000 adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, China e Angola (através da associada BMA). Todas as suas operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau.

No final de junho de 2020, o banco contava com 493 sucursais em Portugal, servindo mais de 2,3 milhões de Clientes, sendo de assinalar a expansão da base de Clientes mobile: uma subida de 30% para cerca de 842 mil Clientes, face ao período homologado.

Como Grupo, são contabilizadas 1460 sucursais, servindo mais de 5,6 milhões de Clientes, dos quais 2,455 milhões são Clientes mobile, uma subida de 36%, face a igual período em 2019.

NOVO BANCO

O NOVO BANCO nasce em agosto de 2014 na sequência da resolução do Banco Espírito Santo, S.A.. Nos seus primeiros cinco anos de vida, o NOVO BANCO demonstrou a sua resiliência ao superar os enormes desafios resultantes do seu estatuto de banco de transição e dos novos compromissos impostos pela Comissão Europeia para a concretização da venda em outubro de 2017 de 75% da participação do Fundo de Resolução à Lone Star.

O NOVO BANCO, S.A. (“NOVO BANCO” ou “Banco”) juntamente com as subsidiárias e participadas que integram o Grupo NOVO BANCO (“Grupo” ou “GNB”) desenvolve a sua atividade principalmente no setor bancário, mas também na área de gestão de ativos e na participação em entidades que atuam no capital de risco, seguros, renting e prestação de serviços a empresas.

Através dos seus 387 balcões e plataformas digitais está ao serviço de cerca de 1,3 milhões de clientes, tendo dado passos significativos em 2019 para i) otimizar a atividade core do Banco, através da aposta na eficiência e melhoria de processos e no acelerado desinvestimento nos ativos do Legado; ii) consolidar a transformação digital incorporando os mais avançados desenvolvimentos tecnológicos; e iii) continuar a desenvolver fatores de diferenciação face à concorrência, centrados nas propostas do NOVO BANCO dos Açores, Banco Best e Gestão de Ativos, a que se juntaram as unidades de negócio do NOVO BANCO de Real Estate Financing e de Principal Finance.

O NOVO BANCO centra o seu modelo de negócio em três segmentos principais, banca comercial doméstica (particulares e empresas), gestão de ativos e mercados, procurando responder às expectativas dos seus clientes e melhorar continuamente, por forma a oferecer produtos e serviços bancários transparentes, simples e seguros, baseados nos mais elevados

padrões de integridade e confiança e assente em mecanismos de avaliação de qualidade e de auscultação da satisfação do cliente.

BANCO BPI

A origem do BPI data de 1981 com a criação da SPI - Sociedade Portuguesa de Investimentos, contando com uma estrutura acionista diversificada, que incluía uma forte componente do tecido empresarial nacional, constituída por 100 das mais dinâmicas empresas portuguesas e quatro das mais importantes instituições financeiras internacionais.

Em 1985, a SPI transformou-se e deu origem ao BPI, o primeiro banco privado criado após a reabertura do sector à iniciativa privada no seguimento das nacionalizações de 1975. O BPI, em 1986, tornava-se o primeiro banco cotado na Bolsa Portuguesa.

Em 1995, a Instituição foi transformada numa holding bancária sob a forma de SGPS, tendo esta reorganização conduzido à especialização das unidades do Grupo e tendo sido acompanhada de um importante reforço da sua estrutura acionista, com a entrada de dois novos parceiros estratégicos de grande dimensão, que vieram juntar-se ao Grupo Itaú: o Grupo La Caixa e o Grupo Allianz.

Através de um processo de fusão pioneiro, criava-se em 1998, um banco único com uma marca única: o Banco BPI.

Entre 1996 e 2005, o Banco continuou o seu crescimento através de aquisições e fusões com outros bancos, tendo sido criado igualmente em 2002 o Banco de Fomento em Angola, então detido a 100% por transformação da sucursal de Luanda do Banco BPI em banco de direito angolano, que em 2008 viu uma posição de 49.9% ser vendida à Unitel.

Em 2019 o banco apresenta uma rede distribuição de 495 agências.

4.2. Análise aos Relatórios e Contas

Tendo por base os relatórios e contas das cinco Instituições Financeiras supra mencionadas, como referência 31 de dezembro de 2018 e 2019, foram analisados os seguintes indicadores:

- Resultado Líquido;
- Margem Financeira;
- Produto Bancário;
- Ativo Líquido;
- Crédito s/ Clientes;
- Recursos de Clientes;
- ROE (*Return On Equity*);
- Capitais Próprios;
- Rácio de Transformação;
- Rácio de Solvabilidade;
- Rácio de Liquidez;
- Rácio NPL/NPE;
- Cobertura de NPL.

4.2.1. Análise aos principais indicadores – CGD

Tendo por base os principais indicadores de informação disponíveis no relatório e contas da CGD (2019) relativa à actividade consolidada, esta apresenta um resultado líquido positivo desde o ano de 2017 onde obteve nesse ano um resultado de 52 milhões de euros. Em 2019, a instituição em causa apresentou um resultado líquido consolidado de 776 milhões de euros (+280 milhões de euros) traduzindo num crescimento de 56,5%, face ao ano de 2018. Para esta situação, o banco beneficiou de um resultado extraordinário de 144 milhões de euros decorrente do processo de venda das subsidiárias internacionais e, pela reversão das imparidades que haviam sido constituídas no final de 2017.

Em 2019, a margem financeira da CGD atingiu 1.132,1 milhões de euros, tendo resultado numa variação de -51,1 milhões de euros, ou seja, (-4,3%) face ao ano de 2018. Esta situação foi provocada pela descida das taxas de juro, uma vez que atingiram mínimos históricos no terceiro trimestre de 2019 e, pelos elevados reembolsos antecipados de crédito por parte de entidades públicas.

Relativamente ao produto bancário apresenta um aumento de 7,2%, +126,1 milhões de euros face a 2018, tendo situado em 2019 nos 1.884 milhões de euros, esta variação resultou do aumento dos resultados de serviços e comissões, bem como dos outros resultados de exploração.

O ativo líquido consolidado da CGD apresenta uma redução de (-3,8%), a 31 de dezembro de 2019 registou 85.776 milhões de euros, face a 89.091 milhões de euros registados no final do ano homólogo.

A rubrica relativa ao crédito sobre clientes (bruto) apresenta uma redução de 4.804 milhões de euros, ou seja, passou de 54.926 milhões de euros em 2018 para 50.122 milhões de euros em 2019, inversamente os recursos de clientes (em balanço) apresenta um aumento de 2.369 milhões de euros, em 2018 situou-se nos 63.423 milhões de euros e em 2019 atingiu 65.792 milhões de euros.

A rentabilidade de capitais próprios (ROE) em 2019, situou-se nos 13,7%, face aos 10,3% de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios tiveram um aumento de 281 milhões de euros face a 2018. Os capitais próprios consolidados, em 2019, do grupo totalizaram 8.566 milhões de euros, conforme Quadro 4.1.

Quadro 4.1- Indicadores CGD

(milhões de euros)

RESULTADOS	2017	2018	2019
Margem financeira	1.241	1.205	1.132
Margem complementar	677	564	720
Produto da atividade bancária	1.965	1.786	1.884
Custos operativos	1.103	1.001	965
Resultado bruto da exploração	861	785	919
Result. antes de imp. e int. que não controlam	184	749	1.092
Resultado líquido do exercício	52	496	776
BALANÇO			
Ativo líquido	93.248	89.091	85.776
Aplicações em títulos ⁽¹⁾	15.804	16.497	20.463
Créditos sobre clientes (bruto) ⁽²⁾	59.811	54.926	50.122
Recursos de clientes (em balanço)	63.631	63.423	65.792
Responsabilidades representadas por títulos	4.051	3.260	2.463
Capitais próprios	8.274	8.285	8.566
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rend. bruta dos capitais próprios - ROE ⁽³⁾	4,1%	10,3%	13,7%
Rend. líq. dos capitais próprios - ROE ⁽³⁾	1,1%	6,6%	9,8%
Rendibilidade bruta dos ativos - ROA ⁽³⁾	0,3%	0,9%	1,3%
Rendibilidade líquida dos ativos - ROA ⁽³⁾	0,1%	0,6%	0,9%
Cost-to-income ⁽³⁾	55,5%	54,4%	50,1%
Produto de atividade / Ativo líquido médio ⁽³⁾	2,1%	2,0%	2,2%

Notas: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano, pelo que não incluem efeitos de reexpressão de demonstrações financeiras comparativas.

- (1) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a crédito a clientes e derivados de negociação.
 (2) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a aplicações em títulos.
 (3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

Fonte: Relatório e contas CGD (2019)

Relativamente ao Rácio de transformação¹ este situou-se nos 73,0% em dezembro de 2019 (81,5% em dezembro de 2018), esta variação deve-se ao aumento dos depósitos.

Os rácios de solvabilidade² em 31 dezembro de 2019 atingiram CET1 de 16,9%, Tier 1 de 18,1% e Total de 19,5% face aos resultados de 2018 CET1 de 14,6%, Tier 1 de 15,7% e Total de 17% respectivamente. A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2018 (Proforma) e dezembro de 2019 é explicada pela melhoria ao nível dos Fundos próprios e redução dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA - Risk Weighted Assets), conforme informação no relatório e contas (2019).

¹ (Crédito a clientes - Imparidade acumulada para crédito a clientes) / Depósitos de clientes. O Rácio de Transformação permite medir o grau de alavancagem de um Banco, é representado pelo crédito concedido em função dos depósitos totais, ou seja, não é mais do que a relação entre os créditos e os depósitos.

² O Rácio de Solvabilidade permite avaliar a segurança e solidez de uma Instituição Financeira em termos de possíveis perdas futuras, este indicador também é conhecido como Rácio de Capital. Quanto mais alto for este rácio, maior é a solidez financeira de um Banco.

Pelo facto de efetuar o reembolso de algumas emissões de dívida sem proceder ao seu refinanciamento, a CGD, apresentou uma ampla disponibilidade de liquidez em 2019.

O rácio Liquidity Coverage Ratio (LCR), em 2019, situou-se em 331,1% face aos 234,6% de 2018. Este valor encontra-se acima das exigências regulamentares e da média dos bancos da União Europeia. Por sua vez, o Net Stable Funding Ratio (NSFR) atingiu 156,0% face aos (148,9% em dezembro de 2018), conforme Quadro 4.2.

Quadro 4.2 - Indicadores CGD

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	2017	2018	2019
Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes ⁽³⁾	87,0%	81,5%	73,0%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD M/CRR) ⁽⁶⁾			
Common equity tier 1 (phased-in)	14,0%	14,6%	16,9%
Tier 1 (phased-in)	15,0%	15,7%	18,1%
Total (phased-in)	15,6%	17,0%	19,5%
Common equity tier 1 (fully implemented)	13,9%	14,6%	16,9%
RÁCIOS DE LEVERAGE E LIQUIDEZ (CRD M/CRR)			
Leverage ratio (fully implemented)	8,2%	7,7%	8,7%
Liquidity coverage ratio	208,9%	234,6%	331,1%
Net stable funding ratio	139,4%	148,9%	156,0%
REDE COMERCIAL E RECURSOS HUMANOS			
Presenças bancárias - Grupo CGD	1.017	949	948
Número de agências bancárias - CGD Portugal ⁽⁷⁾	651	580	570
Número de empregados - Grupo CGD ⁽⁸⁾	13.742	12.978	12.372
Número de empregados - CGD Portugal ⁽⁸⁾	7.665	7.244	6.706
RATINGS (LONGO/CURTO PRAZO)			
Moody's	B1/NP	Ba1/NP	Ba1/NP
FitchRatings	BB-/B	BB/B	BB+/B
DBRS	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB /R-2 (high)

Notas: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(6) Os rácios de 2017 são proforma, incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.

(7) Inclui agências presenciais, agências automáticas e gabinetes de empresas.

(8) Empregados ao serviço efetivo.

Fonte: Relatório e contas CGD (2019)

No que concerne ao rácio de NPL, no final do ano de 2019, o mesmo atingiu os 4,7% e a sua cobertura por imparidades e por colateral era, nessa data, de 79,3% face a 2018 onde atingiu 8,5% e 62,4% respetivamente, conforme Quadro 4.3.

Neste âmbito, importa destacar, a entrada em vigor, em abril de 2019, de uma alteração regulatória requerendo coberturas mínimas de capital de imparidades para perdas em novos ativos não produtivos, a qual continuará a fomentar a solidez dos balanços dos bancos nacionais, não obstante os níveis alcançados no rácio de cobertura de NPL.

Quadro 4.3 - Qualidade de Crédito (Consolidado)

	2018-12	2019-12
Rácio de NPL ⁽¹⁾	8.5%	4.7%
Rácio de NPE ⁽²⁾	6.7%	3.8%
Rácio de exposições de crédito diferidas ⁽³⁾	4.2%	3.9%
Cobertura de NPL por imparidades	62.4%	79.3%
Cobertura de NPE por imparidades	61.6%	73.5%
Cobertura de exposições de crédito diferidas ⁽³⁾	100.1%	84.3%
Custo do risco de crédito	0.21%	-0.09%

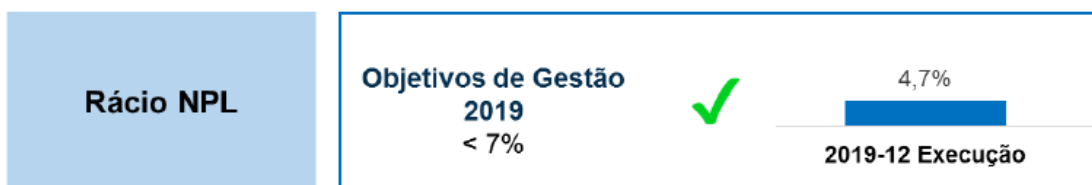
(1) NPL - Non Performing Loans (definição EBA) (2) NPE - Non Performing Exposure (definição EBA) (3) Definição EBA

Fonte: Relatório e contas CGD (2019)

Conforme a informação disponível no relatório e contas da CGD (2019), que nos permite aferir que foi assegurado o cumprimento global dos objetivos traçados no seu Plano Estratégico 2017-2020, onde alguns indicadores apresentam pelo segundo ano consecutivo níveis acima não só da média do mercado Português, como também do Europeu. Deste modo destaca-se a qualidade dos ativos da CGD bem como o rácio de NPL do Grupo CGD. Esta situação provocou uma redução global do risco do balanço, onde, para além do rácio de NPL's, registámos uma redução nas maiores exposições (menos concentração individual e sectorial), redução nos activos não *core*.

No seguimento da execução do plano de desalavancagem de ativos *non-performing*, acordado com a DG Comp, o Grupo CGD alienou no decorrer do ano de 2019 um conjunto de imóveis recebidos em dação de crédito e propriedades de investimento, tendo sido concretizadas todas as vendas de carteiras de créditos *non-performing* previstas para 2019. Neste âmbito, não existiu qualquer registo de menos-valia face ao valor líquido registado em balanço, facto que contribuiu significativamente para a redução do rácio NPL do Grupo CGD.

Face ao exposto e conforme informação presente no relatório e contas da CGD (2019), a execução do Plano Estratégico, em 2019, permitiu alcançar com sucesso os objetivos fixados para esse ano, conforme se demonstra:



4.2.2. Análise aos principais indicadores – Santander Totta

Os principais indicadores de informação disponíveis no relatório e contas (2019) do banco Santander Totta, S.A., apresenta um resultado líquido consolidado em 2019 de 489,5 milhões de euros (+19,5 milhões de euros traduzindo num crescimento de 4,1%, face ao ano de 2018.).

A margem financeira reduziu 1,4% face a 2018 ou seja passou de 866,7 milhões de euros em 2018 para 854,5 milhões de euros em 2019, refletindo o decréscimo dos juros da carteira de crédito.

Relativamente ao produto bancário atingiu, em 2019, os 1.293,1 milhões de euros, um aumento de 6,3% em relação ao montante apresentado no final de dezembro de 2018, este crescimento deve-se ao contributo favorável dos resultados em operações financeiras e das comissões líquidas, que compensou a descida da margem financeira.

O ativo líquido consolidado da CGD apresenta um crescimento de (2%), a 31 de dezembro de 2019, registou 52.305 milhões de euros, face a 51.281 milhões de euros registados no final do ano homólogo.

Relativamente ao crédito a clientes (líquido) apresenta um montante em 2019 de 39.340 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 0,7% em comparação com o montante registado em 2018 (39.629 milhões de euros), esta redução está associada à alienação de carteiras não produtivas.

Os recursos de clientes aumentaram 6,5% face ao período homólogo de 2018, passaram de 40.538 milhões de euros em 2018 para 43.174 milhões de euros em 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios consolidados totalizaram 3.635 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 2,3% face a 2018 (3.552 milhões de euros), conforme Quadro 4.4.

Quadro 4.4 - Mapa de Indicadores

BALANÇO E RESULTADOS (milhões de euros)	2019	2018	Var.
Ativo líquido	52.305	51.281	+2,0%
Crédito a clientes (líquido) ¹	39.340	39.629	-0,7%
Recursos de clientes	43.174	40.538	+6,5%
Total do Capital Próprio	3.635	3.552	+2,3%
Margem financeira	854,5	866,7	-1,4%
Comissões líquidas e outros resultados de exploração	362,6	359,1	+1,0%
Produto bancário	1.293,1	1.217,0	+6,3%
Resultado de exploração	698,4	602,2	+16,0%
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam*	698,2	642,2	+8,7%
Resultado consolidado do exercício atribuível aos acionistas do BST	489,5	470,0	+4,1%

¹ inclui outros saldos a receber ao custo amortizado

Fonte: Relatório e contas Santander Totta (2019)

Relativamente à rentabilidade de capitais próprios (ROE) situou-se em 13,8% em 2019.

Devido ao crescimento dos depósitos e à descida do crédito, o rácio de transformação, atingiu 109,8% em dezembro de 2019, reduziu 7,1pp, em relação aos 116,9% verificados no final de 2018.

No que respeita ao rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), calculado segundo as normas da EBA situou-se em 134% em 31 dezembro de 2019, conforme informação presente no relatório e contas (2019).

Os rácios de solvabilidade, em 31 dezembro de 2019, apresentam um CET1 de 15,1%, Tier 1 de 15,1% e de capital de 17,3%, face ao período homólogo (CET1 de 13,6%, Tier 1 de 13,6% e de capital de 13,7%) o que corresponde a um aumento de 1,5pp, conforme Quadro 4.5.

Quadro 4.5 - Rácios

RÁCIOS	2019	2018	Var.
ROE	13,8%	12,8%	+1,0 p.p.
ROA	0,9%	0,9%	+0,0 p.p.
Rácio de Eficiência	46,0%	50,5%	-4,5 p.p.
Rácio CET 1**	15,1%	13,6%	+1,5 p.p.
Rácio Tier 1**	15,1%	13,6%	+1,5 p.p.
Rácio de capital**	17,3%	13,7%	+3,6 p.p.
Rácio de <i>Non-Performing Exposure</i>	3,3%	4,2%	-0,9 p.p.
Cobertura de <i>Non-Performing Exposure</i>	53,1%	51,0%	+2,1 p.p.
Custo do crédito	(0,02%)	0,01%	-0,02 p.p.
Crédito / Depósitos (rácio de transformação)	109,8%	116,9%	-7,1 p.p.

NOTAÇÕES DE RATING (longo prazo)	2019	2018
FitchRatings	BBB+	BBB+
Moody's	Baa3	Baa3
Standard & Poor's	BBB	BBB-
DBRS	A	A

OUTROS DADOS	2019	2018	Var.
Colaboradores***	6.183	6.416	-233
Colaboradores em Portugal***	6.145	6.377	-232
Pontos de atendimento	542	572	-30
Total de agências e centros empresa em Portugal	532	562	-30

* Exclui resultados não recorrentes
** Fully implemented com resultado líquido de dividendos a distribuir
*** Critério Headcount
¹ Inclui Outros saldos a receber ao custo amortizado

Fonte: Relatório e contas Santander Totta (2019)

Em termos de qualidade do crédito e grau de cobertura, o banco Santander Totta S.A., continua o processo saneamento de balanço e redução de exposições não produtivas (NPE), calculado de acordo com a definição da EBA, em 2019, situou-se nos 3,3%, apresentando uma redução de 0,9pp face ao período homólogo do ano anterior. Esta redução de 4,2% resultou por via de vendas de carteiras de ativos não produtivos, das recuperações de crédito simultaneamente um acompanhamento permanente dos casos especiais e dos judiciais/extrajudiciais.

A cobertura de *Non-Performing Exposure* por imparidades em 2019 situou-se nos 53,1% (mais 2,1pp em relação a 51,0% apurados em dezembro de 2018).

O custo do crédito, refletindo a evolução favorável da imparidade do crédito, onde atingiu os -0,02%, esta situação foi provocada pela redução do crédito a clientes e entradas em incumprimento e pela recuperação de crédito anteriormente abatido ao ativo e venda de carteiras, conforme Quadro 4.6.

Quadro 4.6 - Indicadores de Risco de Crédito

INDICADORES DE RISCO DE CRÉDITO	2019	2018	Var.
Rácio de <i>Non-Performing Exposure</i>	3,3%	4,2%	-0,9 p.p.
Cobertura de <i>Non-Performing Exposure</i>	53,1%	51,0%	+2,1 p.p.
Custo do crédito	(0,02%)	0,01%	-0,02 p.p.

Nota - Rácio de *non-performing exposure*

Exposição não produtiva (NPE), definida de acordo com o documento “Orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito” do Banco Central Europeu (março 2017), em rácio da exposição total, incluindo extra-patrimoniais.

Fonte: Relatório e contas Santander Totta (2019)

A redução do rácio de NPE, deve-se a uma política rigorosa do Banco na concessão e no controlo do crédito e a estratégia de redução dos ativos não produtivos, bem como o enquadramento económico, caracterizado por taxas de juro baixas e pela evolução favorável do mercado de trabalho.

O banco Santander Totta, S.A. refere que “Ao nível dos riscos encarteirados, prossecução de uma política de proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, as revisões das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso. Esta atuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de *Non-Performing Loans* (NPL) controlados e a níveis aceitáveis.”, segundo informação presente no relatório e contas (2019). No entanto o relatório anteriormente citado, refere que “À presente data (31 de março de 2020), as incertezas para o corrente ano são extremamente elevadas, no quadro de pandemia global associado à Covid-19.”

4.2.3. Análise aos principais indicadores – BPI

Tendo por base a informação presente no relatório e contas do banco BPI (2019), e conforme estabelecido no plano estratégico para o triénio 2019-2021. Em 2019, o BPI teve um desempenho comercial muito positivo, prosseguindo o trajeto de aumento sustentável dos resultados e rentabilidade na atividade comercial em Portugal.

No âmbito da análise aos principais indicadores de informação disponíveis no relatório e contas do Banco BPI (2019) relativa à actividade consolidada, o banco apresenta um resultado líquido positivo de 327,9 milhões de euros em 2019, apresentando uma redução

face ao resultado de 2018 (490,6 milhões de euros). Esta diferença resulta de em 2018 terem sido registados ganhos não recorrentes significativos, de 178 milhões de euros, que resultaram essencialmente da venda de participações e subsidiárias, e que não se repetiram em 2019.

A margem financeira aumentou 3,2% face a 2018 ou seja passou de 422,5 milhões de euros em 2018 para 436,2 milhões de euros em 2019, este acréscimo deve-se à expansão da carteira de crédito.

Relativamente a produto bancário consolidado atingiu os 751 milhões de euros, ou seja, apresenta uma redução de 26,5% em relação ao montante apresentado no final de dezembro de 2018 (1.022 milhões de euros),

O ativo líquido consolidado do BPI apresenta um crescimento de (0,8%), a 31 de dezembro de 2019 registou 31.812 milhões de euros, face a 31.568 milhões de euros registados no final do ano 2018.

A rubrica relativa ao crédito sobre clientes (bruto) apresenta um aumento de 1.033 milhões de euros, ou seja, passou de 23.487 milhões de euros em 2018 para 24.520 milhões de euros em 2019. Os recursos totais de clientes apresentam um aumento de 1.187 milhões de euros, em 2018 situou-se nos 33.195 milhões de euros e em 2019 atingiu 34.382 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios consolidados totalizaram 3.436 milhões de euros onde inclui 275 milhões de euros de obrigações subordinadas perpétuas emitidas, o que representa um aumento de 230 milhões de euros face a 2018 (3.206 milhões de euros). A rentabilidade do capital próprio tangível consolidado ascendeu a 10.3% (ROTE consolidado), em 2019.

No que respeita ao Rácio de transformação este situou-se nos 100% em dezembro de 2019 bem como no período homólogo.

Os rácios de solvabilidade em 31 dezembro de 2019 atingiram CET1 de 13,4%, Tier 1 de 14,9% e Total de 16,6% face aos resultados de 2018 CET1 de 13,8%, Tier 1 de 13,8% e Total de 15,5% respectivamente, após a emissão de 275 milhões de euros de obrigações subordinadas de caráter *quasi-capital* (Additional Tier 1) e uma distribuição de 150 milhões de euros de reservas livres em 2019 destinadas a otimizar a composição do capital, conforme presente no relatório e contas de (2019). Relativamente ao rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio – LCR*) ascendia a 173%, conforme Quadro 4.7.

Quadro 4.7 - Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, exceto quando indicado de outra forma)

	2015	2016	2017	2018	2019
Lucro líquido	236.4	313.2	10.2	490.6	327.9
Atividade em Portugal	93.1	147.0	123.7	396.3	230.2
Participações financeiras	143.3	166.3	(113.5)	94.4	97.6
Rácio de eficiência core ¹ na atividade em Portugal	76.6%	69.3%	64.8%	60.4%	60.2%
ROTE recorrente na atividade em Portugal ²	2.4%	7.3%	8.3%	8.8%	8.9%
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) ²	10.6%	13.5%	0.4%	16.3%	10.3%
Rentabilidade do ativo total (ROA)	0.9%	1.2%	0.0%	1.6%	1.0%
Lucro líquido por ação (euros)	0.16	0.22	0.01	0.34	0.22
N.º médio ponderado de ações (em milhões)	1 450.4	1 451.0	1 456.2	1 456.8	1 456.9
Ativo total líquido	40 673	38 285	29 640	31 568	31 812
Crédito a Clientes (bruto)	25 225	23 401	22 223	23 487	24 520
Depósitos e obrigações de retalho	26 108	19 724	20 719 ³	22 052	23 015
Recursos totais de Clientes	39 643	32 940	32 624 ³	33 195	34 382
Rácio de transformação de depósitos em crédito	88%	110%	99%	100%	100%
Rácio NPE ⁴	6.6%	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%
Cobertura de NPE por imparidades ⁵	48%	39%	43%	53%	54%
Custo do risco de crédito ⁶	0.43%	0.08%	(0.02%)	(0.18%)	(0.17%)
Responsabilidades totais por serviços passados	1 280	1 463	1 601	1 639	1 804
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões ⁷	109%	98%	98%	99%	98%
Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI	2 407	2 440	2 824	3 206	3 161 ⁸
Rádios de capital fully loaded					
Rácio Common Equity Tier 1	9.8%	11.1%	12.3%	13.8%	13.4%
Rácio Tier 1	10.0%	11.1%	12.3%	13.8%	14.9%
Rácio de capital total	10.2%	11.2%	14.0%	15.5%	16.6%
Rácio de leverage	6.4%	7.4%	6.8%	7.3%	8.4%
Valor contabilístico por ação (euros)	1.66	1.68	1.94	2.20	2.17 ⁹
Rede de distribuição (n.º) ¹⁰	788	736	507	495	477
Colaboradores do Grupo BPI (número) ¹¹	8 529	8 157	4 931	4 888	4 840

Nota: a comparabilidade da série histórica com os valores consolidados em 31 dez. 2015 é muito afetada pela desconsolidação do BFA a partir daquela data (até 2015 o BFA foi consolidado por integração global). Quadro 1

A partir de 2016 (inclusive) para a maior parte das rubricas do balanço e conta de resultados, os valores consolidados são idênticos ou muito semelhantes aos valores relativos à atividade em Portugal, uma vez que o BFA foi desconsolidado (classificado como operação descontinuada em 2016; reconhecido por equivalência patrimonial em 2017 e reclassificado como investimento financeiro em 2018) e o BCI Moçambique é reconhecido por equivalência patrimonial.

- 1) Custos de estrutura, excluindo não recorrentes, em % do produto bancário comercial.
- 2) O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos ativos intangíveis e goodwill de participações.
- 3) Proforma considerando a venda da BPI Gestão de Activos e BPI GIF.
- 4) *Non performing exposures* (NPE) de acordo com os critérios da EBA.
- 5) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.
- 6) Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias.
- 7) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões de Colaboradores no início do ano seguinte (1.3 M.€ em 2015, 75.5 M.€ em 2016, 9.0 M.€ em 2017, 5.5 M.€ em 2018 e 3.8 M.€ em 2019).
- 8) Exclui instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em dez. 19).
- 9) Capital próprio contabilístico, excluindo instrumentos de capital AT1 (275 M.€ em dez. 19), por ação.
- 10) Até dez. 16 incluiu a rede de distribuição do BFA.
- 11) Quadro de Colaboradores (exclui trabalho temporário) das subsidiárias consolidadas por integração global. Até dez. 16 inclui o quadro de Colaboradores do BFA.

Fonte: Relatório e contas BPI (2019)

Em 31 de Dezembro de 2019, a exposição a crédito não produtivo, calculado de acordo com os critérios da EBA, registou uma redução de 28% e 46% face a 31 Dezembro de 2018 e 31 Dezembro de 2017 respectivamente, tendo registado um valor de 763 milhões de euros no final de Dezembro de 2019. Relativamente ao rácio de NPE (EBA) constatou-se também uma redução de 1.0 p.p., passando de 3.5% em Dezembro de 2018 para 2,5% a dezembro de

2019. Quando comparado com 5,1% em Dezembro de 2017 representa uma redução de 2,6 p.p.

No que concerne à cobertura de NPE por imparidades acumuladas no balanço esta representa 54% em dezembro 19 e os colaterais associados a exposição NPE ascendia a 124%, conforme Quadro 4.8 e Gráfico 4.1.

Quadro 4.8 - Non-performing exposures

"Non-performing exposures" na atividade em Portugal (critério EBA) Valores em M.€

		31 dez. 14	31 dez. 15	31 dez. 16	31 dez. 17	31 dez. 18	31 dez. 19
Exposição de risco de crédito bruta	1	28 741	26 842	27 081	27 520	29 721	30 019
Non-performing exposures (NPE) ¹	2	2 581	2 074	1 790	1 408	1 055	763
Rácio NPE	[= 2 / 1]	9.0%	7.7%	6.6%	5.1%	3.5%	2.5%
Imparidades p/ crédito e garantias	4	977	895	706	603	561	415
Cobertura por imparidades	[= 4 / 2]	38%	43%	39%	43%	53%	54%
Cobertura por imparidades e colaterais	6	- ²	- ²	110%	117%	127%	124%

Nota: considerando o perímetro de supervisão prudencial. Quadro 35

Fonte: Relatório e contas Santander Totta (2019)

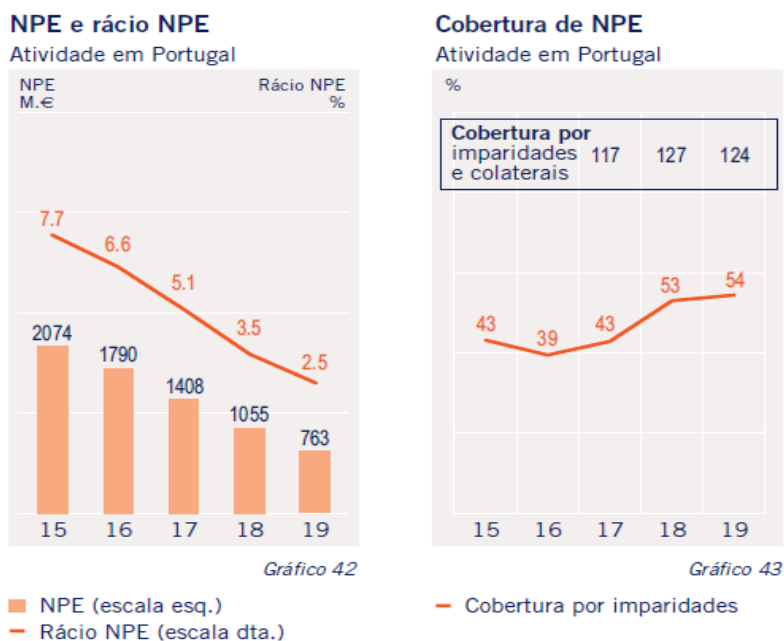


Gráfico 4.1 - NPE e Rácio NPE e Cobertura de NPE

Fonte: Relatório e contas Santander Totta (2019)

Face ao exposto, nos últimos anos, verificou-se uma descida consistente do rácio NPE e um aumento progressivo da cobertura de imparidades e colaterais.

Para esta redução contribuiu a implementação e seguimento do Plano Estratégico de NPE do Banco BPI para o triénio 2019-2021, com metas bem definidas para o apetite pelo Risco da Instituição.

4.2.4. Análise aos principais indicadores – Millennium BCP

Tendo por base os principais indicadores de informação disponíveis no relatório e contas do Millennium BCP (2019) relativa à actividade consolidada, o Millennium BCP apresenta um resultado líquido positivo desde o ano de 2017 onde obteve no um resultado de 186 milhões de euros. Em 2019, o Millennium BCP apresentou um resultado líquido consolidado de 302 milhões de euros face aos 301 milhões de euros apresentados em 2018.

A margem financeira, em 2019 estrita atingiu 1.549 milhões de euros, uma variação positiva de 125 milhões de euros (8,8%) face ao período homólogo. Esta variação deve-se aos rendimentos gerados pela carteira de crédito e pela redução dos custos suportados com os depósitos a prazo.

Relativamente ao produto bancário apresenta um aumento de 6,9%, +151 milhões de euros face a 2018, tendo situado em 2019 nos 2.338 milhões de euros, esta variação resultou do aumento das comissões líquidas.

O ativo total consolidado apresenta um aumento de (7,5%), a 31 de dezembro de 2019 onde registou 81.643 milhões de euros, face a 75.923 milhões de euros registados no final do ano homólogo. Por sua vez, o ativo líquido médio apresentou um aumento considerável face aos 73.419 milhões de euros apurados no ano anterior, fixando-se em 79.590 milhões de euros.

A rubrica relativa ao crédito sobre clientes (líquido) apresenta crescimento de (8,6%) ou seja, passou de 48.123 milhões de euros em 2018 para 52.275 milhões de euros em 2019.

Também nos recursos de clientes de balanço se verificou um crescimento de (10%), em 2018 situou-se nos 74.023 milhões de euros face aos 81.675 milhões de euros de 2019.

No que respeita à rentabilidade de capitais próprios (ROE), em 2019, situou-se em 5,1%.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios consolidados totalizaram 7.697 milhões de euros, o que representa um aumento de 844 milhões de euros face a 2018.

O Rácio de transformação situou-se nos 86,0% em dezembro de 2019 face aos 87% em dezembro de 2018, esta variação deve-se ao aumento dos depósitos.

O rácio LCR situou-se, confortavelmente, acima do limite regulamentar, atingindo os 216% no final de dezembro 2019 face aos 218% de 31 de dezembro de 2018, este valor deve-se às carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente, conforme informação presente no relatório e contas (2019).

Relativamente aos rácios de solvabilidade em 31 dezembro de 2019 atingiram CET1 de 12,2%, Tier 1 de 12,2% e Total de 15,6% face aos resultados de 2018 CET1 de 12,1%, Tier 1 de 12% e Total de 13,5% respectivamente, conforme Quadro 4.9.

Quadro 4.9 - Principais indicadores

Principais indicadores ⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2019	2018	2017	2016	2015 (2)	Var. % 19/18
BALANÇO						
Ativo total	81.643	75.923	71.939	71.265	74.885	7,5%
Crédito a clientes (líquido) (3)	52.275	48.123	47.633	48.018	51.022	8,6%
Recursos totais de clientes (3)(4)	81.675	74.023	70.344	65.522	67.754	10,3%
Recursos de clientes de balanço (3)	62.607	56.585	52.688	50.434	52.158	10,6%
Depósitos e outros recursos de clientes (3)	60.847	55.248	51.188	48.798	49.847	10,1%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (3)(5)	86%	87%	93%	98%	102%	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	7.697	6.853	7.250	5.927	6.269	12,3%
RESULTADOS						
Margem financeira	1.549	1.424	1.391	1.230	1.191	8,8%
Produto bancário	2.338	2.187	2.197	2.097	2.304	6,9%
Custos operacionais	1.169	1.027	954	780	1.017	13,8%
Imparidades e Provisões	542	601	925	1.598	978	-9,9%
Impostos sobre lucros						
Correntes	101	106	102	113	91	
Diferidos	138	32	-72	-495	-54	
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	302	301	186	24	235	
RENDIBILIDADE E EFICIENCIA						
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	5,1%	5,2%	3,3%	0,6%	5,3%	
Resultado antes de impostos e Interesses que não controlam / Capitais próprios médios (5)(6)	8,9%	8,1%	4,8%	-4,5%	7,3%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,5%	0,6%	0,4%	0,2%	0,5%	
Resultado antes de impostos e Interesses que não controlam / Ativo líquido médio (5)(6)	0,8%	0,8%	0,4%	-0,3%	0,5%	
Taxa de margem financeira	2,2%	2,2%	2,2%	1,9%	1,8%	
Produto bancário / Ativo líquido médio (5)(6)	2,9%	3,0%	3,0%	2,8%	3,0%	
Rácio de eficiência (5) (6)	50,0%	47,0%	43,4%	37,2%	44,2%	

Rácio de eficiência (5)(6)(7)	47,2%	45,6%	44,1%	46,1%	43,9%
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (5)(6)(7)	47,5%	46,6%	44,5%	47,1%	41,1%
Custos com o pessoal / Produto bancário (5)(6)(7)	26,9%	25,9%	24,6%	25,9%	24,7%
QUALIDADE DO CRÉDITO					
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes (3)	2,7%	3,8%	5,8%	6,8%	7,3%
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias (3)	164,8%	148,1%	113,2%	107,0%	86,2%
<i>Stock de Non-performing exposures (3)</i>	4.206	5.547	7.658	9.374	10.581
<i>Non-performing exposures / Crédito a clientes (3)</i>	7,7%	10,9%	15,0%	18,1%	19,4%
Custo do risco (líquido de recuperações) (3)	72 p.b.	92 p.b.	122 p.b.	216 p.b.	150 p.b.
Crédito reestruturado (3)	3.097	3.598	4.184	5.046	5.393
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (3)	5,7%	7,1%	8,2%	9,7%	9,9%
CAPITAL (8)					
Rácio <i>common equity tier / phased-in</i> (9)	12,2%	12,1%	13,2%	12,4%	13,3%
Rácio <i>common equity tier / fully-implemented</i> (9)	12,2%	12,0%	11,9%	9,7%	10,2%
Rácio total <i>fully implemented</i> (9)	15,6%	13,5%	13,7%	10,5%	11,3%
Fundos próprios	7.036	5.688	5.932	5.257	6.207
Ativos ponderados pelo risco	45.031	41.883	40.171	39.160	43.315

Fonte: Relatório e contas Millennium BCP (2019)

A evolução favorável dos respetivos indicadores, nomeadamente do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, que passou de 3,8% em 31 de dezembro de 2018 para 2,7% em 31 de dezembro de 2019 e dos rácios de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total que evoluíram de 6,1% e 10,9% no final de 2018 para 4,1% e 7,7% em 31 de dezembro de 2019 respetivamente. Esta redução está relacionada com a seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito, bem como às iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e de recuperação de crédito no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento, permitindo melhorar a qualidade da carteira de crédito ao longo dos últimos anos.

Adicionalmente salienta-se a evolução positiva dos graus de cobertura por imparidades dos vários agregados de créditos apresentados e o reforço efetuado relativo à cobertura de NPE por imparidades passando de 52,4% em 31 de Dezembro de 2018 para 58,2% no final de 2019, conforme Quadro 4.10.

Quadro 4.10 - Indicadores de qualidade do crédito

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo				Atividade em Portugal			
	dez. 19	dez. 18	dez. 17	Var. % 19/18	dez. 19	dez. 18	dez. 17	Var. % 19/18
<i>STOCK</i>								
Crédito a clientes (bruto)	54.724	51.032	50.955	7,2%	36.715	37.187	37.996	-1,3%
Crédito vencido > 90 dias	1.486	1.964	2.933	-24,3%	1.088	1.681	2.641	-35,2%
Crédito vencido	1.605	2.084	3.022	-23,0%	1.117	1.733	2.689	-35,5%
Crédito reestruturado	3.097	3.598	4.184	-13,9%	2.529	3.062	3.643	-17,4%
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	2.261	3.105	4.527	-27,2%	1.689	2.651	4.058	-36,3%
<i>Non-performing exposures</i> (NPE)	4.206	5.547	7.658	-24,2%	3.246	4.797	6.754	-32,3%
Imparidade do crédito (balanço)	2.449	2.909	3.322	-15,8%	1.877	2.383	2.864	-21,2%
RÁCIOS EM PORCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES								
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	2,7%	3,8%	5,8%		3,0%	4,5%	7,0%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	2,9%	4,1%	5,9%		3,0%	4,7%	7,1%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	5,7%	7,1%	8,2%		6,9%	8,2%	9,6%	
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	4,1%	6,1%	8,9%		4,6%	7,1%	10,7%	
<i>Non-performing exposures</i> (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	7,7%	10,9%	15,0%		8,8%	12,9%	17,8%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES								
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	164,8%	148,1%	113,2%		172,5%	141,8%	108,4%	
Cobertura do Crédito vencido	152,6%	139,6%	109,9%		168,1%	137,6%	106,5%	
Cobertura de <i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	108,3%	93,7%	73,4%		111,1%	89,9%	70,6%	
Cobertura de <i>Non-performing exposures</i> (NPE)	58,2%	52,4%	43,4%		57,8%	49,7%	42,4%	

Nota: os NPE incluem apenas o crédito, tal como definido no Glossário.

Fonte: Relatório e contas Millennium BCP (2019)

Conforme presente no relatório e contas (2019), à data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPE apurado foi de 4.206 milhões de euros em oposição aos 5.547 milhões de euros apurados em 31 dezembro 2018.

No plano estratégico apresentado para o período entre 2018-2021, o banco implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado core, reforçando a posição financeira e de capital. Este apresenta como objetivos, a redução de custos operacionais de aproximadamente 40% em Portugal desde 2011 e a redução de mais de 60% nos NPE desde 2013, ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 4,2 mil milhões de euros em dezembro de 2019), de acordo com a informação presente no relatório e contas (2019).

Adicionalmente e segundo informação presente no relatório e contas (2019), o Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito, reduzindo o

stock de NPE (para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.

4.2.5. Análise aos principais indicadores – Novo Banco

Tendo por base os principais indicadores de informação disponíveis no relatório e contas do Novo Banco (2019) relativos à actividade consolidada, o Banco apresenta um resultado líquido consolidado de -1.058,8 milhões de euros em 2019, que representa uma variação positiva face ao período homólogo -1.412,6 milhões de euros.

O ativo líquido consolidado do Novo Banco apresenta uma redução de (-6,6%), a 31 de dezembro de 2019 onde registou 45.296 milhões de euros, face a 48.274 milhões de euros registados no final do ano anterior.

A rubrica relativa ao crédito sobre clientes (bruto) apresenta uma redução de 1.657 milhões de euros, ou seja, passou de 28.712 milhões de euros em 2018 para 27.055 milhões de euros em 2019. Os depósitos de clientes (em balanço) apresenta um decréscimo de 515 milhões de euros, em 2018 situou-se nos 28.350 milhões de euros e em 2019 atingiu 27.835 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios consolidados totalizaram 4.003 milhões de euros, o que representa um aumento de 81 milhões de euros face a 2018.

Os rácios de solvabilidade em 31 dezembro de 2019 atingiram CET1 de 13,5%, Tier 1 de 13,5% e Total de 15,1% face aos resultados de 2018 CET1 de 12,8%, Tier 1 de 12,8% e Total de 14,5% respectivamente.

No final de 2019 o rácio Liquidity Coverage Ratio (LCR) aumentou para 143%, traduzindo numa posição de liquidez confortável, face aos 125% do ano homólogo. A percentagem supra mencionada, encontra-se acima do limite mínimo de 100%, de acordo com a legislação regulamentar em vigor, que o Banco se encontra obrigado a cumprir. Por sua vez, o Net Stable Funding Ratio (NSFR) atingiu 101% em 2019 face os 106% apresentados no ano homólogo, conforme Quadro 4.11.

Quadro 4.11 - Principais Indicadores - Consolidado

PRINCIPAIS INDICADORES - CONSOLIDADO	31 dez 2019	31 dez 2018
Atividade (milhões de euros)		
Ativo	45 296	48 274
Crédito a clientes (bruto)	27 055	28 712
Depósitos de clientes	27 835	28 350
Capitais próprios e equiparados	4 003	3 922
Solvabilidade		
Common Equity Tier II/Ativos de risco	13,5%	12,8%
Tier II/Ativos de risco	13,5%	12,8%
Fundos próprios totais/Ativos de risco	15,1%	14,5%
Liquidez (milhões de euros)		
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	4 714	5 864
Carteira elegível para operações de Repos (BCE e outros), líquida de haircut (Crédito total - Imparidade acumulada para crédito)/Depósitos de clientes ⁽²⁾	15 253	14 624
	92%	89%
Liquidity coverage ratio (LCR)	143%	125%
Net stable funding ratio (NSFR)	101%	106%
Qualidade dos ativos		
Crédito vencido > 90 dias/Crédito a clientes (bruto)	4,0%	12,1%
Non-performing loans (NPL)/(Crédito a clientes + Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito)	11,8%	22,4%
Provisões para crédito/Crédito Vencido > 90 dias	171,0%	114,3%
Provisões para crédito/Crédito a Clientes (bruto)	6,8%	13,8%
Custo do risco	2,32%	0,92%
Rendibilidade		
Resultado do período (milhões de euros)	-1 058,8	-1 412,6
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam/Ativo Líquido médio ⁽²⁾	-2,1%	-1,5%
Produto bancário/Ativo líquido médio ⁽²⁾	0,9%	1,0%
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam/ Capitais próprios médios ⁽²⁾	-22,3%	-14,3%
Eficiência		
Custos operativos/Produto bancário ⁽²⁾	113,8%	100,6%
Custos com pessoal/Produto bancário ⁽²⁾	63,1%	55,0%

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

No que respeita ao Rácio de transformação este situou-se nos 92% em dezembro de 2019 (89% em dezembro de 2018), esta variação deve-se a quebra dos depósitos de clientes e foi compensada pelo crescimento dos recursos fora de balanço, que motivou um acréscimo de 262 milhões de euros nos recursos totais de clientes, conforme Gráfico 4.2.

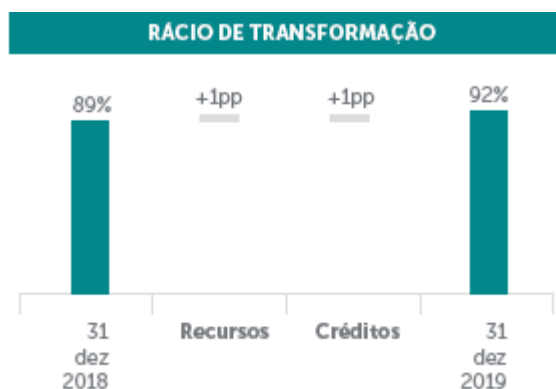


Gráfico 4.2 - Rácio de Transformação

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

A margem financeira, em 2019, atingiu 540,6 milhões de euros uma variação negativa de 86,3 milhões de euros (19%) face aos resultados obtidos no ano de 2018.

O produto bancário apresenta uma redução de 13,2%, -63,9 milhões de euros face a 2018, tendo-se situado em 2019 nos 420,3 milhões de euros, esta variação resultou da quebra nos resultados de operações financeiras não obstante a margem financeira ter aumento como as comissões, conforme Quadro 4.12.

Quadro 4.12 - Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	31 dez 2019	31 dez 2018	Variação	
			Absoluta	Relativa
Margem financeira	540,6	454,3	86,3	19,0%
+ Serviços a clientes	323,5	313,9	9,6	3,1%
= Produto bancário comercial	864,1	768,2	95,9	12,5%
+ Resultados de operações financeiras	-196,8	-40,3	-156,5	...
+ Outros resultados de exploração	-247,0	-243,7	-3,3	-1,3%
= Produto bancário	420,3	484,2	-63,9	-13,2%
- Custos operativos	478,5	487,3	-8,8	-1,8%
= Resultado operacional	-58,2	-3,0	-55,1	...
- Imparidades e provisões	935,4	710,0	225,5	31,8%
Para crédito	627,5	263,5	364,0	...
Para títulos	-0,2	13,3	-13,5	...
Para outros ativos e contingências	308,1	433,1	-125,0	-28,9%
= Resultado antes de impostos	-993,6	-713,0	-280,6	-39,4%
- Impostos	45,8	66,7	-621,9	-93,1%
- Contribuição sobre o setor bancário	27,1	27,3	-0,2	-0,7%
= Resultado após impostos	-1 066,5	-1 408,0	341,5	24,3%
- Interesses que não controlam	-7,7	4,7	-12,3	...
= Resultado do exercício	-1 058,8	-1 412,6	353,8	25,0%

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

Em termos da qualidade do crédito e grau de cobertura, o Novo Banco apresenta uma variação decrescente do volume de empréstimos NPL em balanço, tendo sido alcançada por via de vendas de carteiras de ativos não produtivos.

No entanto o rácio NPL do NOVO BANCO em 2019 é 11,8% comparado com os 22,4% em 2018, representando um decréscimo de cerca de 58% no rácio de NPL. Não obstante, este rácio se encontrar num nível elevado e fora dos padrões dos mercados Português e Europeu (média do rácio NPL para os Bancos Europeus <4%), segundo informação presente no relatório e contas do Novo Banco (2019), relativamente aos NPL refere que “continuará a ser uma área de enfoque para redução durante o curso de 2020”.

O Banco efectuou uma redução dos créditos não produtivos em -3 309 milhões de euros face ao ano de 2018, passando de 6 739 milhões de euros em 2018 para 3 430 milhões de euros em 2019, conforme Quadro 4.13.

Quadro 4.13 - Rácios de Sinistralidade e Cobertura

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2017	Variação	
				Absoluta	Relativa
Crédito vencido > 90 dias	1 083	3 464	5 127	-2 380	-68,7%
Non-performing loans (NPL)*	3 430	6 739	10 130	-3 308	-49,1%
Crédito vencido > 90 dias/crédito a clientes (bruto)	4,0%	12,1%	16,3%	-8,1 pp	
Non-performing loans (NPL)* /crédito a clientes (bruto) + disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (bruto)	11,8%	22,4%	28,1%	-10,7 pp	
Provisões para crédito/crédito a clientes	6,8%	13,8%	17,9%	-6,9 pp	
Provisões para crédito/crédito vencido > 90 dias	171,0%	114,3%	109,8%	56,7 pp	
Provisões para crédito e aplicações em instituições de crédito/ Non-performing loans*	56,2%	59,9%	56,3%	-3,6 pp	

(milhões de euros)

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

Segundo informação presente no relatório e contas do Novo Banco (2019), em 2018 o banco efectuou a venda de duas carteiras de créditos não produtivos, designadas:

- por Projeto NATA I;
- por Projeto Viriato).

Para a carteira de créditos não produtivos designada por Projeto NATA I, foi celebrado um contrato de compra e venda de uma carteira de crédito não produtivo e ativos relacionados,

com um consórcio de fundos geridos pela KKR Credit Advisors (US) L.L.C. e com a LX Investment Partners II S.À.R.L.

A operação em causa teve um impacto no balanço que resultou numa redução do crédito a clientes de 496,6 milhões de euros (1 462,2 milhões de euros de valor bruto e 965,6 milhões de euros de imparidade), bem como uma redução da carteira de títulos de 1,8 milhões de euros (76,5 milhões de euros de valor bruto e 74,7 milhões de euros de imparidade) e no aumento dos outros ativos em 392,4 milhões de euros.

Relativamente à demonstração dos resultados o banco teve os impactos presente no Quadro 4.14.

Quadro 4.14 - Impacto na Demonstração dos Resultados

(milhares de euros)	
IMPACTO NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31.12.2018
Margem financeira	5 647
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-204 053
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	92 356
Impacto no resultado líquido	-106 050

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

Relativamente à carteira de ativos imobiliários (designada por Projeto Viriato), o Banco celebrou um contrato-promessa de compra e venda para a venda de uma carteira de ativos imobiliários, com entidades indiretamente detidas por fundos geridos pela sociedade Anchorage Capital Group L.L.C.

Esta operação apresenta os impactos na demonstração dos resultados do banco, conforme Quadro 4.15.

Quadro 4.15 - Impacto na Demonstração dos Resultados

(milhares de euros)	
IMPACTO NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31.12.2018
Outras receitas operacionais	14 990
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-126 909
Impacto no resultado líquido	-111 919

Fonte: Relatório e contas Novo Banco (2019)

A redução em causa dos créditos não produtivos encontra-se em linha com a estratégia definida.

4.2.6. Resumo dos NPL dos Bancos analisados e no sistema bancário Português (segundo o BdP)

Tendo por base a informação constante no relatório de estabilidade financeira do BdP (Jun. 2020), o rácio de empréstimos NPL prosseguiu a trajetória decrescente iniciada em junho de 2016, refletindo essencialmente a redução do volume de NPL em balanço, em linha com as orientações e planos de redução de ativos não produtivos submetidos às autoridades de supervisão e que têm vindo a ser implementados pelos bancos. Neste âmbito, salienta-se que na primeira metade do ano a redução dos NPL foi largamente alcançada por via de abates ao ativo, tendo-se observado uma relativa estabilidade do rácio de cobertura de NPL por imparidades. De forma a reforçar a ideia da redução do rácio de NPL nas instituições financeiras, o BdP destacou a redução significativa observada desde junho de 2016 do rácio de empréstimos NPL líquido de imparidades, fixando-se em 3,6% em setembro de 2019 (3% em dezembro), o que corresponde a uma redução dos NPL em cerca de 33 mil milhões de euros, segundo o relatório de estabilidade financeira do BdP (Jun. 2020).

Conforme informação presente no gráfico 4.3, observa-se que o rácio de NPL, no final de 2019, manteve uma trajetória decrescente, situando-se em 6,1%, o que representa uma redução de 3,3 pp face a Dezembro de 2018, e de 11,8 pp face a junho de 2016.

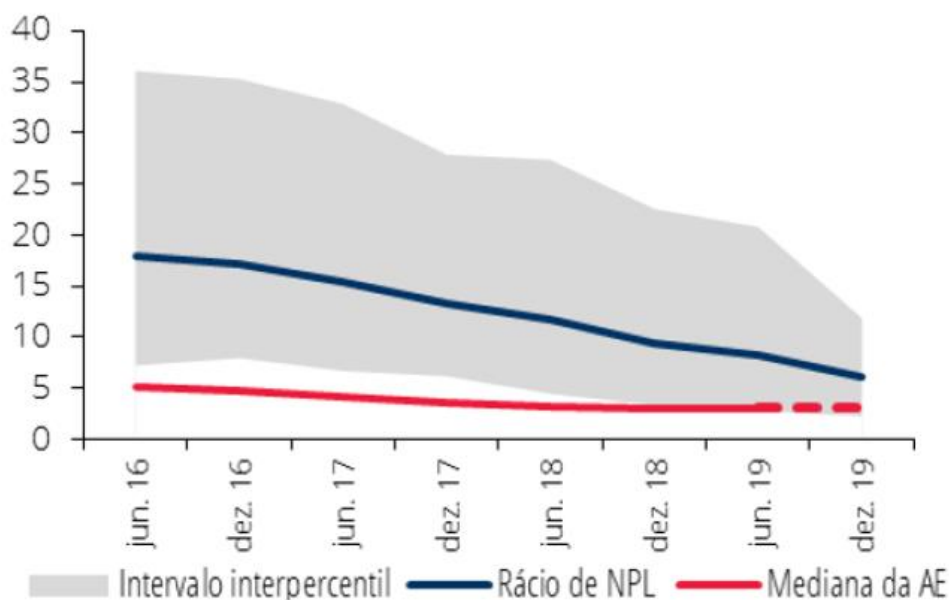


Gráfico 4.3 - Rácio de NPL Bruto | Em percentagem

Notas: NPL na definição da EBA. O intervalo interpercentil foi obtido através da diferença entre o percentil 95 e 5 da distribuição do rácio de NPL bruto ponderada pelo ativo. A última observação da mediana da área do euro (a tracejado) refere-se a setembro de 2019.

Fontes: Banco de Portugal e Banco Central Europeu (*Consolidated Banking Data*).

Relativamente ao rácio de NPL líquido de imparidades, também manteve uma tendência de redução, 1,5 pp face ao final de 2018, e 7,2 pp face a junho de 2016, para 3%, conforme gráfico 4.4.

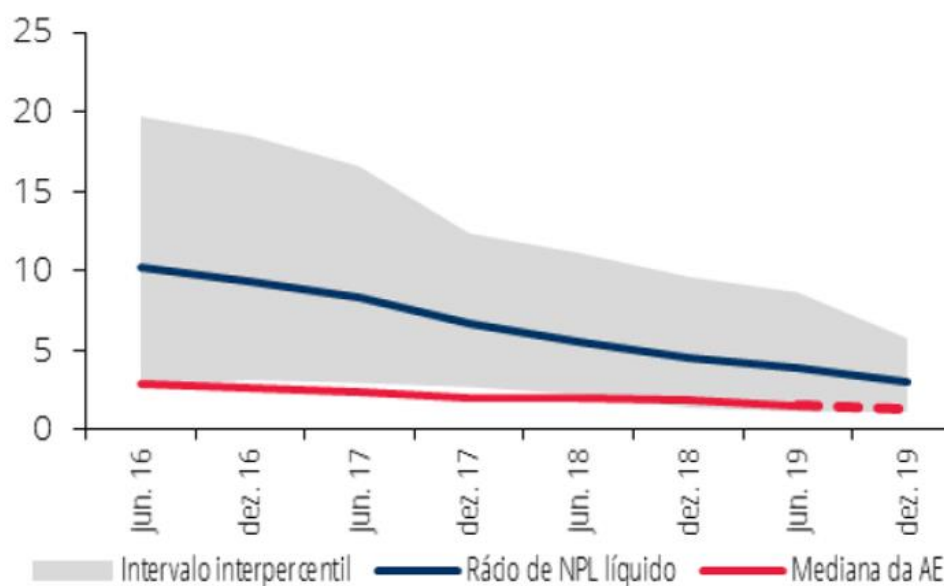


Gráfico 4.4 - Rácio de NPL líquido de imparidades | Em percentagem

Notas: NPL na definição da EBA. O intervalo interpercentil foi obtido através da diferença entre o percentil 95 e 5 da distribuição do rácio de NPL líquido de imparidades ponderada pelo ativo. A última observação da mediana da área do euro (a tracejado) refere-se a setembro de 2019.

Fontes: Banco de Portugal e Banco Central Europeu (*Consolidated Banking Data*).

Dada a elevada conexão entre o rácio de NPL e o rácio de cobrança duvidosa, observa-se no gráfico 4.5 – Evolução dos rácios de cobrança duvidosa, crédito em risco e NPL bruto | Em percentagem, que não obstante ambos, no decurso dos últimos anos, terem vindo a diminuir desde a falência do Lehman Brothers em 2008, este último situa-se ainda acima do observado em 2008 quer no segmento das sociedades não financeiras, quer no segmento consumo e outros fins (diferenças de 2,5 pp e 1,9 pp, respectivamente)

Relativamente ao segmento de crédito a particulares para habitação, o rácio de cobrança duvidosa ficou no final de 2019, 0,7 pp abaixo do seu nível em 2008.

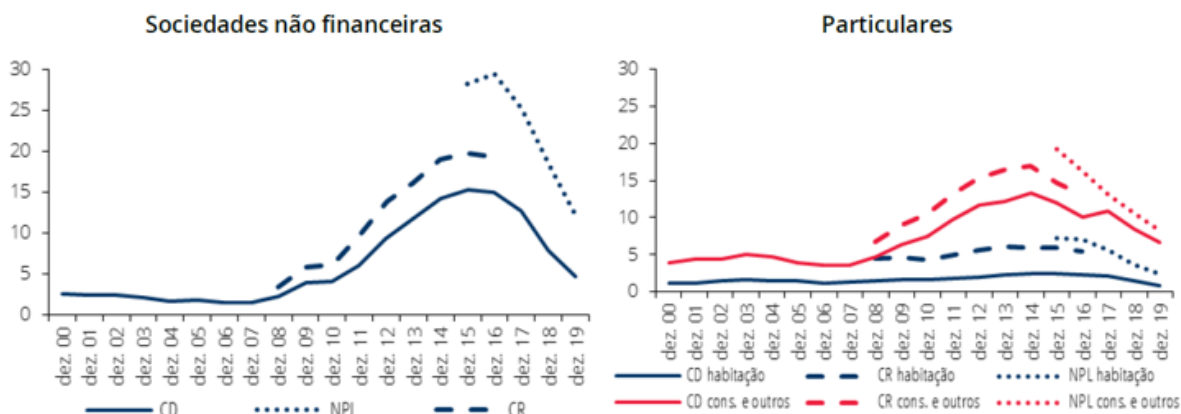


Gráfico 4.5 - Evolução dos rácios de cobrança duvidosa, crédito em risco e NPL bruto | Em percentagem

Notas: O rácio de cobrança duvidosa (CD) é definido como o rácio entre o valor do crédito de cobrança duvidosa e o valor dos empréstimos concedidos. O rácio de crédito em risco (CR) é definido como o valor do crédito em risco e o valor dos empréstimos concedidos. NPL na definição da EBA.

Fonte: Banco de Portugal.

Conforme relatório de estabilidade financeira do BdP (Jun. 2020), “A evolução do rácio de NPL face a junho de 2016 e a dezembro de 2018 refletiu, sobretudo, a acentuada diminuição do *stock* de empréstimos *non-performing* (33,3 e 8,7 mil milhões de euros, respetivamente).”, os principais fatores que determinaram a diminuição do volume destes empréstimos em 2019, foram o abatimento e a venda de empréstimos *non-performing* que mais contribuiu para a evolução do rácio de NPL, atingindo em 2019, 1,4 pp e 1 pp para a redução do rácio de NPL respectivamente, conforme Gráfico 4.6.

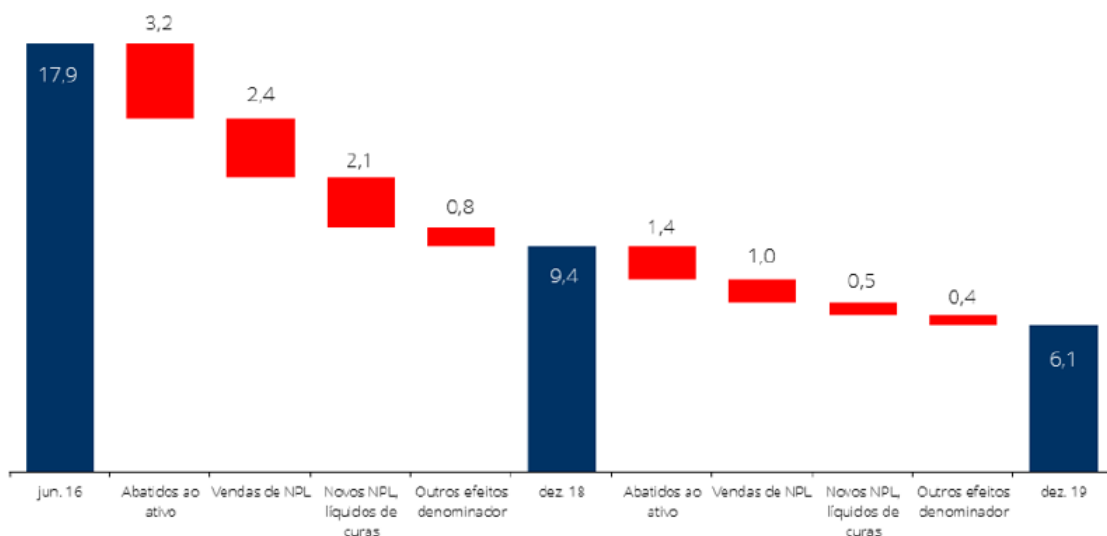


Gráfico 4.6 - Determinantes da evolução do rácio |Em percentagem e pontos percentuais

Notas: NPL na definição da EBA. As vendas de NPL incluem titularizações. A rubrica “novos NPL, líquidos de curas” reflete todas as entradas e saídas do segmento de NPL por outros motivos que não abatidos ao ativo, vendas e titularizações, designadamente, novos NPL líquidos de curas, amortizações e execuções. Outros efeitos de denominador refletem variações ao *stock* de empréstimos por motivos que não estejam associados ao *stock* de NPL (e.g. fluxo líquido de empréstimos *performing*).

Fonte: Banco de Portugal.

Face ao exposto atesta-se que a redução do rácio de NPL em 2019 foi transversal às várias instituições, tendo tido maior expressão nas que apresentavam rácios mais elevados em 2018 e tiveram como determinantes, o abatimento e venda de empréstimos não produtivos que mais influenciaram para a diminuição do rácio de NPL.

Deste modo, as instituições convergem para valores de rácio de NPL cada vez menores desde junho de 2016 até 2019.

Para Marques, Carlos *et al* (Janeiro 2020), viram também confirmar a tese de que nos últimos anos o rácio de NPL tem vindo a diminuir na Europa e em Portugal, referindo que “Nos últimos anos, o stock de NPL nos balanços dos bancos europeus diminuiu significativamente, embora ainda seja elevado em alguns países, incluindo Portugal.”, conforme gráfico 4.7.

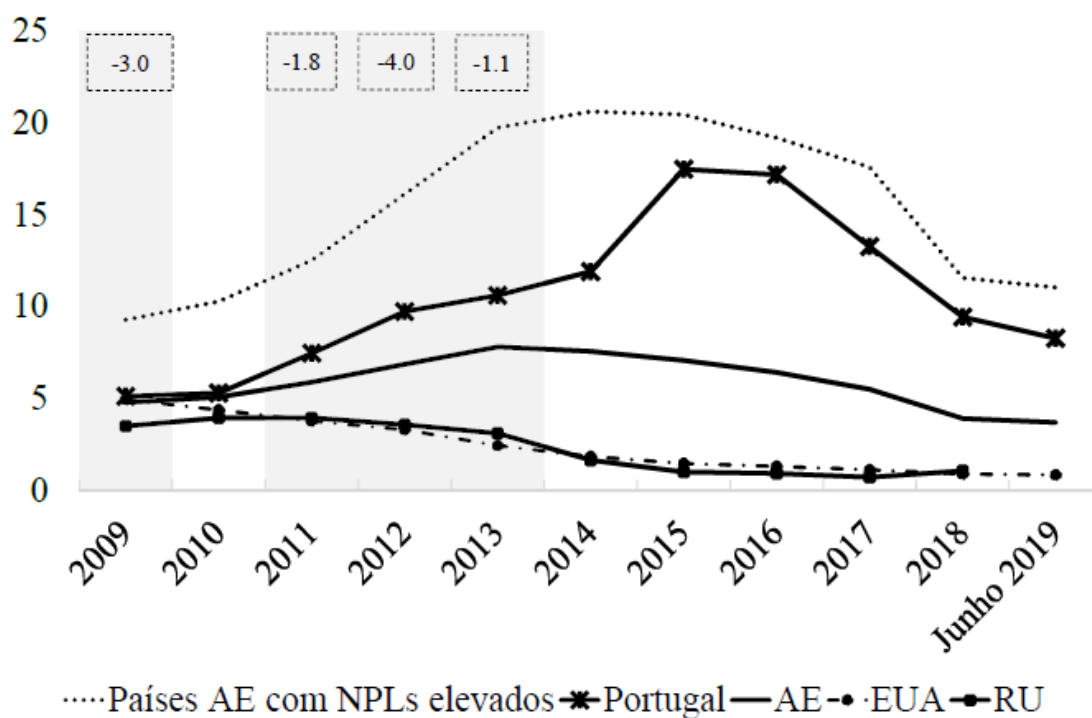


Gráfico 4.7 - Rácio NPL em Percentagem

Notas: As barras a cinzento claro caracterizam anos de taxas de crescimento do PIB negativas em termos reais em Portugal. O rácio NPL é calculado tomando o valor dos NPL como numerador e o valor total da carteira de empréstimos como denominador. As definições nacionais de NPL podem variar de país para país e, para cada país, ao longo do tempo. O agregado da AE com NPL elevados compreende os cinco países da Área do Euro com o maior rácio de NPL, em termos médios, no período 2009-2019Q2: Chipre, Grécia, Irlanda, Itália e Lituânia.

Fonte: Financial Soundness Indicators do FMI (FSIs).

Segundo informação da APB (dezembro 2019) esta veio confirmar a redução do rácio de NPLs em Portugal, desde Dezembro de 2015 onde se situava nos 17,5% face aos 6,2% registados em Dezembro de 2019, conforme gráfico 4.8.

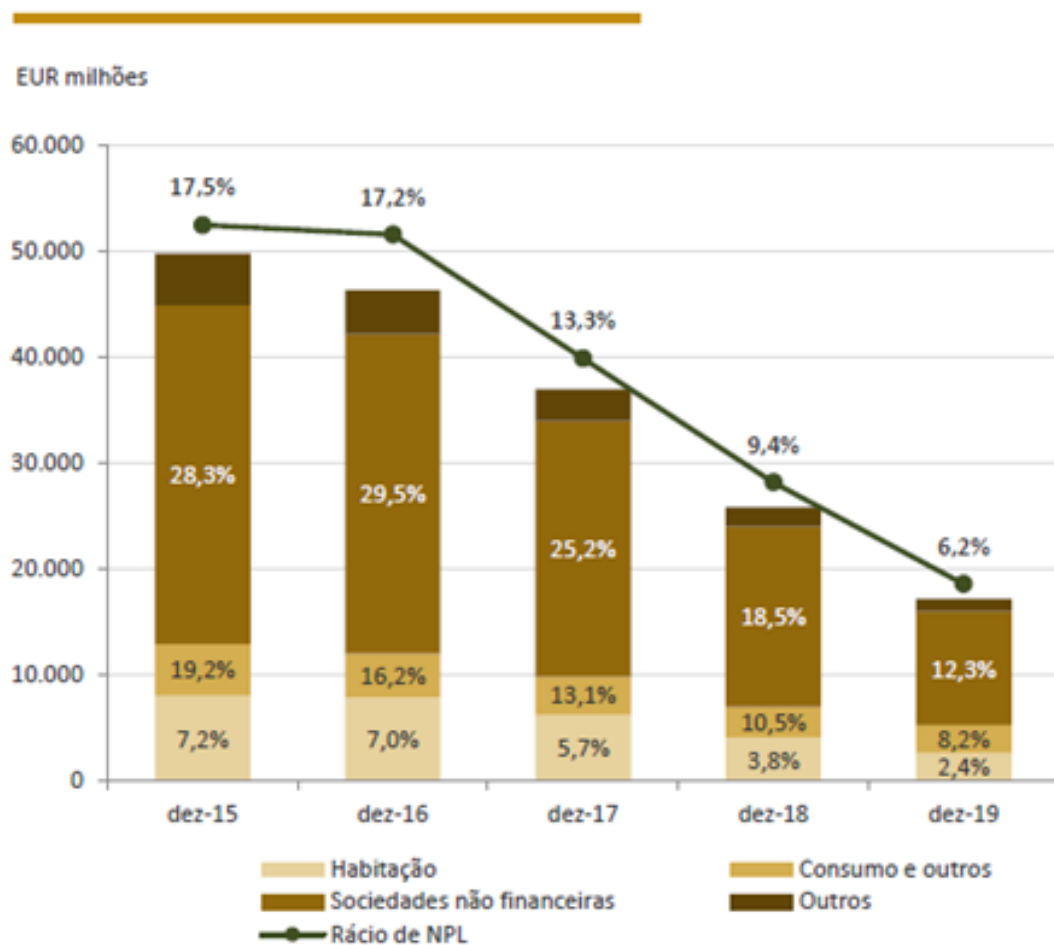


Gráfico 4.8 - Montante e rácio de NPLs em Portugal

Fonte: Banco de Portugal (dados consolidados)

4.3. Verificação da Questão de Investigação

Neste ponto procedeu-se à análise da questão de investigação formulada no âmbito da presente investigação.

- **Questão – O rácio de NPL aumentou em Portugal entre 2018 a 2019?**

Não. O rácio de NPL encontra-se diretamente ligado ao aumento do crédito em incumprimento, bem como, ao aumento das imparidades, no entanto, verificou-se que no período em análise existiu uma redução do respetivo indicador, conforme demonstrado nos quadros supra mencionados. No entanto, foi o abatimento e a venda de empréstimos não

produtivos que mais contribuíram para a diminuição do volume destes empréstimos que por sua vez influenciam a redução do rácio de NPL em Portugal nos últimos anos.

5. CONCLUSÃO

Neste capítulo são apresentadas as conclusões recolhidas no âmbito do estudo empírico, que visam responder à questão definida, assim como as limitações sentidas pelo autor na elaboração deste trabalho.

5.1. Conclusões parcelares

A banca portuguesa assim como a restante banca europeia tem vindo a registar grandes dificuldades nos últimos anos, associadas ao crescimento do crédito vencido e das respectivas imparidades. Face a esta situação o BCE, a EBA e o regulador nacional (BdP) têm vindo a emitir ao longo dos últimos anos orientações no sentido de o sector bancário fortalecer os seus capitais, existir uma maior atenção na concessão de crédito, bem como numa limpeza de balanço relativa à redução dos créditos não produtivos no sector bancário. Toda esta regulamentação veio melhorar a capacidade do sector bancário de absorver choques resultantes de situações de crise económica ou financeira, englobando medidas destinadas tanto a reduzir o risco específico de cada instituição, como os Riscos Sistémicos. Após o período da dívida soberana, o sector bancário português conforme demonstrado pelos relatórios e contas dos cinco bancos supra mencionados, bem como pelo relato do Banco de Portugal presente no relatório de estabilidade financeira, apresentam um crescimento ao nível da qualidade dos activos, da liquidez, solvabilidade e rentabilidade tornando-os mais eficientes e resilientes. Observou-se também em alguns dos bancos analisados um reforço dos capitais próprios, bem como uma redução significativa, em todos eles, dos créditos não produtivos.

Deste modo, verificou-se que existe uma enorme pressão por parte dos reguladores nacionais e europeus para que as instituições financeiras reduzam os rácios de NPL de várias formas entre as quais está a venda de carteiras de créditos não produtivos a terceiros. Assim como, se observou a redução do stock de créditos não produtivos em Portugal continua a ser uma prioridade para o sector bancário Português.

5.2. Limitações da Investigação

Neste caso prático sentiram-se algumas limitações, devido à dificuldade de acesso de alguma informação financeira.

Foram apenas utilizados os dados financeiros das instituições tornados públicos.

5.3. Sugestão para futuras Investigações

O aparecimento da pandemia COVID-19, veio criar uma situação de grande desconhecimento, indecisão, incerteza e expectativa, particularmente desafiante para a estabilidade financeira, quer a nível nacional quer a nível internacional, tendo em conta os impactos negativos que poderá originar sobre a economia. Neste âmbito, o governo Português à semelhança de outros de outros países europeus, criou o regime de moratória pública, definido no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março que estabelece medidas extraordinárias de proteção dos clientes bancários, no âmbito do cumprimento das obrigações decorrentes de contratos de crédito, em resultado do atual contexto de emergência de saúde pública subjacente ao COVID 19.

O regime de moratória encontra-se previsto no artigo 4.º do supra citado decreto lei e prevê:

- A proibição da revogação, total ou parcial, das linhas de crédito contratadas;
- A prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da medida, dos créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do decreto-lei, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito.
- A suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorar a medida, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão.
- A extensão do prazo de pagamento de capital, juros, comissões e demais encargos relativos aos contratos de crédito abrangidos pela medida, sem que dê origem a incumprimento contratual ou ativação de cláusulas de vencimento antecipado;

- Durante o período da moratória, mantêm-se válidas e eficazes as garantias concedidas pelo cliente bancário ou por terceiros, as quais se prorrogam por igual período, não carecem de qualquer outra formalidade.

Neste contexto e dado os impactos negativos nos rendimentos de muitas famílias e na atividade das empresas provocadas pela pandemia da doença COVID-19 que originou constrangimentos na capacidade de cumprimento pontual das suas obrigações por parte dos clientes em 16 Junho o governo lançou novo decreto lei n.º 26/2020 onde anuncia o alargamento do prazo de vigência da moratória prorrogando-o de forma genérica até 31 de março de 2021.

Segundo o relatório de estabilidade financeira do BdP (Jun. 2020), “No contexto da crise pandémica, as condições para a continuação do processo de redução dos empréstimos *non-performing* (NPL) deverão ficar comprometidas, quer pela dificuldade de prosseguir com a venda e recuperação dos já existentes, quer pelo expectável aumento do incumprimento, devendo, por esta via, afetar negativamente a rendibilidade das instituições.”.

Face ao exposto e dado a gravidade e duração da crise pandémica é expectável que a redução dos empréstimos não produtivos e respectivo rácio, ficará comprometido, quer pela recuperação dos já existentes e dificuldade de continuar com a venda dos mesmos, quer pelo inevitável aumento do incumprimento, originando, por esta via, uma rendibilidade negativa para as instituições. Deste modo, fica a sugestão para futuras investigações no sentido de se efectuar uma análise à evolução dos NPLs no sector bancário face à pandemia COVID-19, sendo expectável que dado o agravamento da situação financeira das famílias e dos baixos níveis de liquidez das empresas, não obstante a existência de moratórias e do nível baixo das taxas de juro, tendencialmente provocará um aumento dos NPL.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APB – Overview do Sector Bancário Português [em linha]. (2019) [Consult. 27 set. 2020]
Disponível em: <https://www.apb.pt/content/files/overview-sector-bancario-portugues-dez2019.pdf>
- BANCO BPI - Relatório e Contas (2019). [em linha][Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em:
<https://bpi.bancobpi.pt/pt/ficheiros/RC/BancoBPIRelatorioContas2019.pdf>
- BANCO DE PORTUGAL – Euro Sistema - NPL: Porque é importante os bancos reduzirem o montante de créditos não produtivos [em linha]. (2020) [Consult. 26 jul. 2020]
Disponível em: <https://www.bportugal.pt/page/npl-porque-e-importante-os-bancos-reduzirem-o-montante-de-creditos-nao-produtivos>
- BANCO DE PORTUGAL - Instrução nº 4/2018. Lisboa, 2018 [Em linha]. [Consult. 07 set. 2020]. Disponível em:
https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/298537555_1.docx.pdf
- BANCO DE PORTUGAL - Instrução nº 20/2019. Lisboa, 2019 [Em linha]. [Consult. 07 set. 2020]. Disponível em:
https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/396020969_1.docx.pdf
- BANCO DE PORTUGAL - O Banco de Portugal congratula-se com a publicação pela EBA dos modelos padronizados de dados como um passo para a redução de empréstimos non-performing (NPL) Lisboa, 14 de dezembro 2017 [Em linha]. [Consult. 08 set. 2020]. Disponível em:
<https://www.bportugal.pt/comunicado/o-banco-de-portugal-congratula-se-com-publicacao-pela-eba-dos-modelos-padronizados-de>
- BANCO DE PORTUGAL – Relatório de Estabilidade Financeira, dez 2019 [Em linha]. [Consult. 07 set. 2020]. Disponível em
https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/ref_12_2019_pt.pdf
- BANCO DE PORTUGAL – Relatório de Estabilidade Financeira, jun 2020 [Em linha]. [Consult. 18 set. 2020]. Disponível em
https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/ref_06_2020_pt.pdf

- BANCO DE PORTUGAL – Sistema bancário Português: Desenvolvimentos Recentes, 4º Trim 2019 [Em linha]. [Consult. 07 set. 2020]. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/sistemabancario2019t4_pt.pdf
- BANCO DE PORTUGAL – Sistema bancário Português: Desenvolvimentos Recentes, 1º Trim 2020 [Em linha]. [Consult. 07 set. 2020]. Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/sistemabancario2020t1_pt.pdf
- BANCO MILLENNIUM BCP - Relatório e Contas (2019). [em linha][Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em: <https://ind.millenniumbcp.pt/RelContas/2019/pt/inicio/default.aspx#1>
- BANCO Santander Totta, S.A. - Relatório e Contas (2019). [em linha].[Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em: https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-totta-sa/relatorio-e-contas/2019/Relatorio_BST_2019_FINAL_CMVM_AG.pdf
- BANK OF GREECE – Eurosystem – *Economic Bulletin N° 41* (Jul 2015) [em linha]. (2020) [Consult. 20 mar. 2021] Disponível em: <https://www.bankofgreece.gr/Publications/econbull201507.pdf>
- BREIA, Arménio, MATA, Mário, PEREIRA, Vitor – *Análise Económica e Financeira: Aspectos Teóricos e Casos Práticos*. Lisboa: Rei dos Livros, 2014. ISBN 978-989-8305-61-9.
- Caixa Geral de Depósitos CGD - Relatório e Contas (2019). [em linha][Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2019/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2019.pdf>
- Cucinelli, Doriana (2015). *The Impact of Non-performing Loans on Bank Lending Behavior: Evidence from the Italian Banking Sector* - *Eurasian Journal of Business and Economics*, 8(16), 59-71.
- DECRETO-LEI n.º 10-J/2020, de 26 de março. Banco de Portugal. 2020. [em linha][Consult. 18 set. 2020]. Disponível em:

<https://dre.pt/application/conteudo/130779509>

DECRETO-LEI n.º 26/2020, de 16 de junho. Banco de Portugal. 2020. [em linha][Consult. 18 set. 2020]. Disponível em:

<https://dre.pt/application/conteudo/135844795>

EUROPEAN BANKING AUTHORITY – EBA/GL/2018//06– Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas, de 31 out.2018 [Em linha] [Consult. 27 jan. 2020].

file:///C:/Pessoal/2020/ISCAL/Links/EBA_GL_2018_06.pdf

EUROPEAN BANKING AUTHORITY – EBA/GL/2018/10 – Orientações sobre a divulgação de exposições não produtivas e exposições reestruturadas, de 17 dez.2018 [Em linha] [Consult. 27 jan. 2020]. Disponível em:

<https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/documents/10180/2531768/be41637e-41db-4fa1-b1e3-a2463711ffe2/Final%20GLs%20on%20disclosure%20of%20non-performing%20and%20forborne%20exposures.pdf?retry=1>

Finangest – NPL em Portugal são negócio?, 11 de julho 2019 [Em linha] [Consult. 26 jan. 2020]. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/negocios-em-rede/recuperacao-e-gestao-de-credit/detalhe/npl-em-portugal-sao-negocio>

Marques, Carla; Martinho, Ricardo e Silva, Rui – Empréstimos não produtivos e oferta de crédito: Evidência para Portugal, Janeiro 2020 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em:

https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/papers/re202003_pt.pdf

NOVO BANCO - Relatório e Contas (2019). [em linha][Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em:

<https://www.novobanco.pt/site/cms.aspx?plg=ee223361-c647-4d45-867b-d63174d65f0b>

Pessanha, José – Non- Performing Loans e o Financiamento da Economia Portuguesa, 2017 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: https://ifb.pt/wp-content/uploads/2018/05/IFB-InforBanca_110.pdf#page=8

Regulamento (UE) N.º 630/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho, 17 de abril de 2019 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019R0630&from=EN>

Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, 26 de junho 2013 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/legislacoes/regue575ano2013.pdf>

Regulamento de Execução (UE) N.º 680/2014 da Comissão, 16 de abril 2014 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0680&from=DE>

Regulamento de Execução (UE) N.º 2015/227 da Comissão, 09 de janeiro 2015 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32015R0227&from=PT>

Regulamento de Execução (UE) N.º 2017/1443 da Comissão, 29 de junho 2017 [em linha][Consult. 18 set. 2020] Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017R1443&from=PT>

Simões, Cátia – BCE define regras para abordar malparado, 20 de março 2017 [em linha][Consult. 19 set. 2020] Disponível em: <https://www.dinheirovivo.pt/empresas/bce-define-regras-para-abordar-malparado-12858209.html>

Teixeira, Alberto – Carlos Costa pede à banca para ser “mais ambiciosa” na redução do malparado, 22 Novembro 2019. [em linha][Consult. 26 jul. 2020]. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/2019/11/22/carlos-costa-pede-a-banca-para-ser-mais-ambiciosa-na-reducao-do-malparado/>